



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Portaria nº 179
Processo nº 032/2021
Rubrica: [assinatura]

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se ao Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde com endereço à Rua Benedito Leite, s/n, Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 12 de 01 de Janeiro de 2021, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/05/2021 às 08H59MIN.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

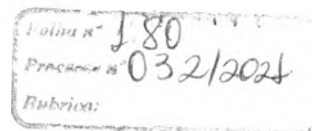
Dia 17/05/2021 às 09H00MIN.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DO OBJETO:

1.1. **Refere-se ao Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

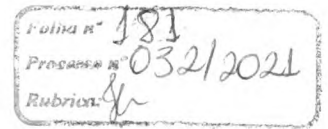
4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

-

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

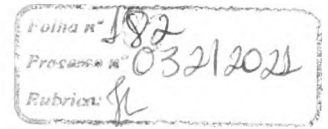
4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Carolina, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Carolina, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Carolina/MA;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

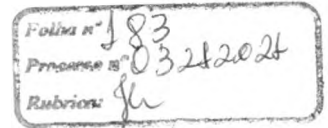
4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

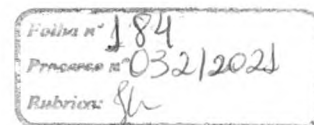
5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60

6.6 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

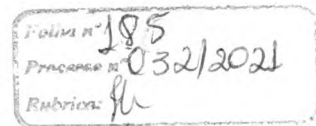
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

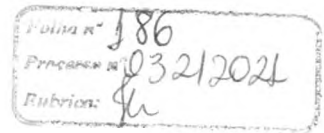
7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

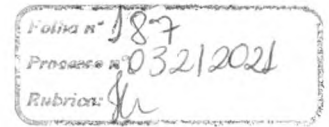
7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

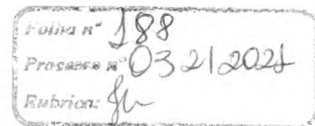
8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

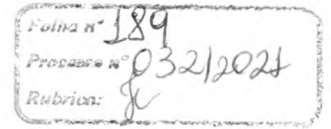
9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

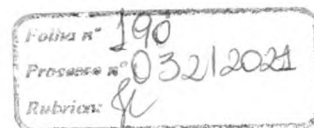
A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - **e alterações** em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

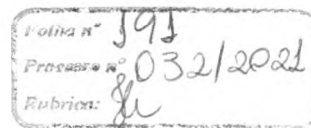


quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Específica Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** Declaração firmada pelo licitante que os preços apresentados em sua proposta atendem aos requisitos da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, tal declaração deve conter assinatura por extenso e poderá ser reconhecida em cartório. Caso a empresa seja a transportadora dos medicamentos, apresentar também à AFE (Autorização de funcionamento de empresa). Essa autorização é cedida pela ANVISA onde declara que a empresa pode transportar medicamentos comuns;
- K.** Prova de registro e regularidade do LICITANTE e de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO perante o Conselho regional de farmácia. (art. 30, inciso I da Lei nº. 8.666/93);
- L.** Apresentação de Licença ou Alvará de Autorização Sanitária, Estadual e ou Municipal (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, I da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



No caso de ser cotado produto importado na proposta, é também necessária a apresentação do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (ANVISA)**, quando necessário o **laudo de análise do(s) lote(s) a ser (em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil** (art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 5º, §1º da Portaria nº. 2.814/GM/98, alterada pela Portaria nº. 3.765/MS/98).

M. Certificado e ou Licença de Transporte de Medicamentos e Produtos de Saúde emitido pela vigilância sanitária do Estado sede do licitante, que nos termos da legislação local o mesmo atende os requisitos de segurança e controle sanitário no transporte

DAS DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

N. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Carolina/MA em vigor;

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPMA (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

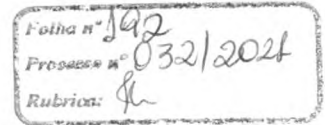
9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

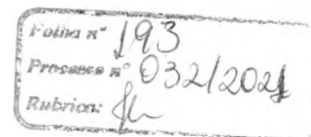
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

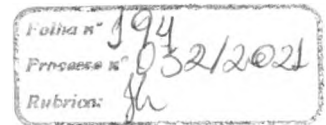
12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carolina, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Benedito Leite, s/n – Centro – CEP 65.980-000 - Carolina/MA;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Benedito Leite, s/n – Centro da Cidade de Carolina, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

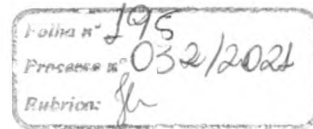
15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até 30(Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



16.2 Local de entrega: O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, no Endereço: Rua Benedito Leite, s/n – Centro - Carolina/MA.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Carolina, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

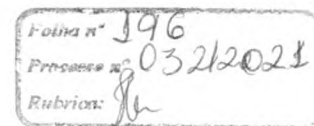
18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CAROLINA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Dispensa da previsão de dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ata nº 197
Processo nº 032/2021
Rubrica: [assinatura]

Decreto Federal 7.892:

O atual decreto passou a dispor, no §2º do artigo 7º, que:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Carolina;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.carolina.ma.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, Carolina/MA, CEP: 65.980-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Folha nº 198
Processo nº 032/2024
Rubrica: [assinatura]

inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.carolina.ma.gov.br/licitacoes>;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carolina revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Carolina poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.21 O Município de Carolina poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Carolina/MA;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 ANEXO V – Minuta da ARP;

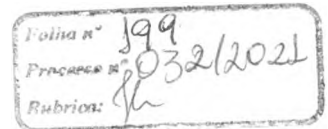
21.23.6 Anexo VI – Minuta de Contrato;

21.23.7 Anexo VII – Declaração Referente à Habilitação.

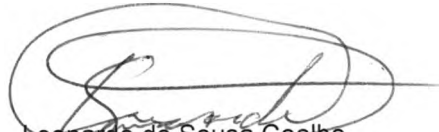
[assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Carolina, 30 de abril de 2021.


Leonardo de Sousa Coelho
Secretário Municipal de Saúde


Amilton Ferreira Guimarães
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

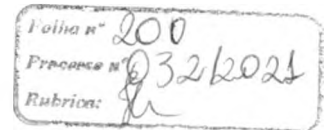
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição **Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros)**, da **Prefeitura Municipal de Carolina**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos medicamentos será solicitado mediante o envio da respectiva **Ordem de Fornecimento**.

3.2. Cada **Ordem de Fornecimento** conterá sucintamente a quantidade, descrição dos medicamentos valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

3.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ou e-mail à CONTRATADA ou por qualquer outro meio hábil.

3.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

3.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição dos medicamentos e a quantidade dos respectivos itens.

3.6. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência do Contrato.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos deverão ser entregues no **almoxarifado** da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, situado na **Rua Benedito Leite, nº 57, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA** em conformidade com as Ordens de Fornecimento.

4.2. Os medicamentos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da CONTRATADA, não estar com data de vencimentos inferior a **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**.

4.3. O prazo de entrega do objeto será de **03 (três) dias úteis** contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

4.4. O ato de recebimento dos medicamentos, não importa em sua aceitação. A critério da **Secretaria Municipal de Saúde** será submetido a sua verificação, cabendo à CONTRATADA, a troca dentro de **24 (vinte e quatro) horas**, dos objetos que vierem a ser recusados, por não se enquadrarem nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

4.5. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos medicamentos no veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento. L



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Lance nº 201
Processo nº 032/2021
Rubrica: [assinatura]

4.6. Quando da alteração de endereço, a CONTRATADA deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos medicamentos e a execução do serviço.

4.7. Os medicamentos serão aceitos, da seguinte forma:

4.7.1. **Provisoriamente**, pelo **Gestor do Contrato**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.7.2. **Definitivamente**, em até **15 (quinze) dias consecutivos** após verificação de qualidade e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação pelo **Gestor do Contrato**. Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência e no futuro Contrato;

5.2. Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento dos medicamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

5.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.6. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

5.7. A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os medicamentos no prazo constante do Termo de Referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

6.2. Entregar os medicamentos objeto do Termo de Referência, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

6.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

6.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.5. Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

6.6. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos ofertada;

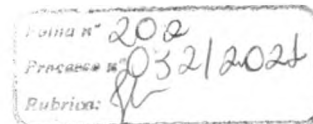
6.7. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.8. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

6.9. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



6.10. Responder por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Os itens a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo **Gestor do Contrato**.

7.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste Contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contado a partir da data de assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

8.2. A **Nota Fiscal/Fatura** será conferida e **atestada** pelo **Gestor do Contrato** responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 8.1**.

9. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha nº 203
Processo nº 032/2021
Rubrica: *Ju*

10.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

10.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao BENEFICIÁRIO as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

10.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita ao BENEFICIÁRIO e publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

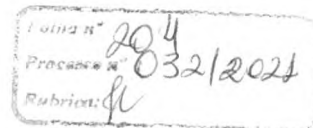
10.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente do BENEFICIÁRIO, amigável ou judicialmente.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica (fabricante, importador e distribuidor) com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

11.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

11.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

11.2.1.1. Os Atestados deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

12.3. As contratações com o BENEFICIÁRIO serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo.

12.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua **publicação**, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

14.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto ao Órgão Gerenciador que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha n° 205
Processo n° 032/2021
Rubrica: [assinatura]

14.3. Caberá ao BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**.

14.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

14.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo novo Decreto federal nº 9.488/2018.

14.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante ("Carona") deverá efetivar a contratação solicitado em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A **Prefeitura Municipal de Carolina** não responde pelos atos praticados no âmbito do carona.

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEDICAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
1	Digoxina 0,25mg comprimidos	8	cxc/500	73,14	585,12
2	Hidralazina injetáveis 20mg/ml	6	cx/50	533,81	3.202,86
3	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	10	cx c/100	220,37	2.203,70
4	Ampicilina 1.0g s/dil.	10	cx c/50	446,03	4.460,30
5	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/ 50	80,51	805,10
6	Deslanosideo injetável 0,2mg/ml 2ml	10	cx c/50	160,37	1.603,70
7	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10	cx c/200	351,37	3.513,70
8	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100	368,69	4.424,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha nº 206
Processo nº 032/2021
Rubrica: 4

9	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100	394,48	4.733,76
10	Amiodarona injetável 150/3ml	16	cx c/100	380,75	6.092,00
11	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16	cx c/50	426,80	6.828,80
12	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16	cx c/200	110,23	1.763,68
13	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.	26	cx c/100	412,14	10.715,64
14	Sulfato de atropina solução Inj. 0,25mg/ml 1ml	26	cx c/100	135,16	3.514,16
15	Transamin inj.	26	cx c/5	56,03	1.456,78
16	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28	cx c/200	123,21	3.449,88
17	Flet-enema 130ml	30	cx c/12	153,25	4.597,50
18	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	32	cx c/50	889,08	28.450,56
19	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32	cx c/50	869,38	27.820,16
20	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32	cx c/100	969,00	31.008,00
21	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32	cx c/30	14,80	473,60
22	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12	376,65	12.052,80
23	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12	405,79	12.985,28
24	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50	149,75	4.792,00
25	Heparina sod. 5.000ui ampol	36	cx c/50	1.183,09	42.591,24
26	Carvão ativado 250gm	40	pacote	93,54	3.741,60
27	Cloranfenicol injetável 1g	40	cx c/50	579,39	23.175,60
28	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40	780,81	31.232,40
29	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel	40	cx c/50	211,89	8.475,60
30	Papaina creme 10% tb c/ 100g	40	unidade	129,98	5.199,20
31	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46	cx c/25	126,19	5.804,74
32	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1ml	50	cx c/30	490,60	24.530,00
33	Glicose 50% solução injetável 10ml	50	cx c/200	225,31	11.265,50
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	52	cx c/50	815,89	42.426,28
35	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml	60	cx c/50	125,95	7.557,00
36	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60	cx c/100	376,65	22.599,00
37	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60	cx c/50	294,57	17.674,20
38	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60	cx c/50	553,27	33.196,20
39	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável	70	cx c/240	212,25	14.857,50
40	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70	cx c/12	47,88	3.351,60
41	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72	cx c/60	404,52	29.125,44
42	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76	cx c/100	104,04	7.907,04
43	Ácido tranexâmico injetavel 50mg/ml 5ml	90	cx c/100	970,43	87.338,70



Folha nº 207
Processo nº 032/2021
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

44	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92	cx c/200	213,17	19.611,64
45	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100	cx c/50	127,19	12.719,00
46	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25	951,30	95.130,00
47	Ocitocina 1ml c/5Ui	100	cx c/50	175,07	17.507,00
48	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	5,35	599,20
49	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120	cx c/120	1.001,02	120.122,40
50	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	124	cx c/100	144,82	17.957,68
51	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160	cx c/6	30,25	4.840,00
52	Ringer simples 500ml	160	cx c/24	113,97	18.235,20
53	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco	9,05	1.484,20
54	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200	unidade	8,78	1.756,00
55	Complexo B 2ml solução Injetável	220	cx c/100	263,53	57.976,60
56	Ceftriaxona injetável 1g	260	cx c/50	778,22	202.337,20
57	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260	cx c/100	180,41	46.906,60
58	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300	cx c/100	577,19	173.157,00
59	Glicose 5% 250ml	300	cx c/48	189,26	56.778,00
60	Cefalotina sódica 1.0g	320	cx c/50	778,22	249.030,40
61	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360	cx c/100	326,02	117.367,20
62	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	360	cx c/100	128,05	46.098,00
63	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	360	cx c/100	120,30	43.308,00
64	Ringer lactato 500ml	416	cx c/24	127,49	53.035,84
65	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco	2,09	886,16
66	Glicose 5% 500ml	600	cx c/24	110,45	66.270,00
67	Água para injeção 10ml	1060	cx c/200	105,13	111.437,80
68	Cloreto de sódio 0.9% 250ml (cota principal 75%)	1120	cx c/48	181,27	203.022,40
69	Cloreto de sódio 0.9% 500ml	1520	cx c/24	115,84	176.076,80
70	Enoxaparina 40MG/0,4ML 10 Ser.	100	cx	1.021,04	102.104,00

ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
71	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx 50 unid	120	cx c/50	119,37	14.324,40
72	Albendazol 400 mg/ comprimidos fracionados cx 450cpr	160	cx c/45	34,10	5.456,00
73	Ácido acetil salicílico 100mg caixa 10000cpr embalagem hospitalar	40	cx c/1000	96,80	3.872,00
74	Ácido Fólico 5mg embalagem hospitalar cx 500 cpr	80	cx c/500	44,02	3.521,60
75	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml embalagem hospitalar	80	cx c/50	351,99	28.159,20
76	Amoxicilina cápsula 500mg / comprimidos fracionados cx 500cpr	80	cx c/840	336,23	26.898,40



Folha nº 208
Processo nº 032/2021
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

77	Atenolol 50mg / embalagem hospitalar cx 450cpr	80	cx c/500	64,44	5.155,20
78	Azitromicina comprimidos 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	90	cx c/500	1.568,34	141.150,60
79	Captopril comprimidos 25mg/ embalagem hospitalar cx 450cpr	500	cx c/600	49,03	24.515,00
80	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60	cx c/50	823,35	49.401,00
81	Cefalexina 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx450cpr	80	cx c/500	405,04	32.403,20
82	Cimetidina 200mg comprimido/embalagem econômica cx 200cpr	40	cx c/600	173,06	6.922,40
83	Complexo B comprimidos/ embalagem econômica cx 200cpr	100	cx c/500	44,19	4.419,00
84	Complexo B xarope uso oral 100ml	40	cx c/50	239,34	9.573,60
85	Glibenclamida 5mg comprimidos/ embalagem econômica	400	cx c/450	29,53	11.812,00
86	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos/ embalagem econômica	400	cx c/500	29,23	11.692,00
87	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100ml cx 50 unidade	80	cx c/50	186,74	14.939,20
88	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx 50 unidade	100	cx c/50	119,67	11.967,00
89	Ibuprofeno 600mg / comprimidos fracionados	70	cx c/500	211,72	14.820,40
90	Dexametazona creme 1mg/g 10g	100	cx c/100	220,93	22.093,00
91	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60	cx c/50	147,28	8.836,80
92	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100	cx c/50	110,46	11.046,00
93	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120	cx c/100	180,42	21.650,40
94	Dipirona 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 500cpr	140	cx c/500	147,28	20.619,20
95	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	60	cx c/21	35,72	2.143,20
96	Fluconazol cápsula 150mg/ cartela com 01 cpr cx 450cpr	100	cx c/500	552,32	55.232,00
97	Furosemida 40 mg comprimido/ embalagem econômica	120	cx c/500	79,16	9.499,20
98	Ivermectina 6mg / embalagem econômica	30	cx c/200	552,32	16.569,60
99	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cx 21cpr	60	cx c/21	5,53	331,80
100	Losartana potássica 50mg / cx 450 cpr	80	cx 450	82,86	6.628,80
101	Metildopa comprimidos 250mg cx 490cpr	30	cx c/500	427,52	12.825,60
102	Metildopa comprimidos 500mg cx 490 cpr	40	cx c/500	890,67	35.626,80
103	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g /cx 50 unidade	60	cx c/50	443,17	26.590,20
104	Metronidazol comprimidos 250mg embalagem econômica	80	cx c/600	146,08	11.686,40
105	Miconazol cr vag 20mg/g 80g/cx 50 unidade	60	cx c/50	516,59	30.995,40
106	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g/cx 50 unidade	100	cx c/100	356,26	35.626,00
107	Nifedipino comprimidos 10mg cx 450cpr	32	cx c/500	204,85	6.555,20



Processo nº 209
Processo nº 032/2021
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

108	Nifedipino comprimidos 20mg cx 450 cpr	60	cx c/500	178,14	10.688,40
109	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx 50 unidade	20	cx c/50	356,26	7.125,20
110	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	60	cx c/50	463,15	27.789,00
111	Paracetamol 500mg comprimido/ embalagem econômica	80	cx c/500	97,97	7.837,60
112	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml cx 50 unidade	80	cx c/100	160,32	12.825,60
113	Prednisona comprimidos 20mg cx 500cpr	25	cx c/500	178,14	4.453,50
114	Prednisona comprimidos 5mg cx 500cpr	25	cx c/500	67,27	1.681,75
115	Propranolol 40mg cpr/ embalagem econômica cx 600cpr	60	cx c/600	32,90	1.974,00
116	Maleato de enalapril comprimidos 10mg cx 500cpr	100	cx c/500	46,02	4.602,00
117	Maleato de enalapril comprimidos 20mg cx 500cpr	180	cx c/500	68,12	12.261,60
118	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx 50 unidade	40	cx c/50	102,27	4.090,80
119	Mebendazol comprimidos 100mg	40	cx c/600	299,11	11.964,40
120	Metformina comprimidos 850mg cx 200cpr	400	cx c/400	79,09	31.636,00
121	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml/ cx 50 unidade	60	cx c/50	94,41	5.664,60
122	Secnidazol comprimidos 1000mg cx 500cpr	60	cx c/500	623,47	37.408,20
123	Soro oral 27,9g	40	cx c/50	42,75	1.710,00
124	Sulfametoxazol+trimetoprima cpr 400mg+80mg/ embalagem econômica cx 200cpr	60	cx c/200	62,35	3.741,00
125	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml/ cx 50 unidade	60	cx c/50	387,45	23.247,00
126	Sulfato ferroso gts 125mg /ml 100ml cx 50 unidade	40	cx c/50	147,85	5.914,00
127	Sulfato ferroso 40mg cpr/ embalagem econômica cx 500cpr	80	cx c/500	32,06	2.564,80
128	Vitamina c gts 20ml/ cx 50 unidade	60	cx c/50	102,27	6.136,20

CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
129	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 CPR	24	CX	119,69	2.872,56
130	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	24	CX	211,41	5.073,84
131	CLONAZEPAN 0,5MG C/200 CPR	30	CX	77,68	2.330,40
132	CLONAZEPAN 2MG C/200 CPR	24	CX	49,12	1.178,88
133	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR	24	CX	108,90	2.613,60
134	CLORPROMAZINA INJ 25MG/ML 50X5ML	20	CX	141,43	2.828,60
135	DIAZEPAN 05MG C/200 CPR	60	CX	51,46	3.087,60
136	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60	CX	111,36	6.681,60
137	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	24	CX	52,25	1.254,00
138	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	60	CX	235,60	14.136,00



Folha n° 230
Processo n° 03212021
Rubrica: W

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

139	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	20	CX	182,99	3.659,80
140	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	48	CX	57,46	2.758,08
141	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	24	CX	86,73	2.081,52
142	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	16	CX	153,61	2.457,76
143	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	48	CX	115,98	5.567,04
144	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	10	CX	448,11	4.481,10
145	KETAMIN-S 50MG/ML-c/5x10ml	12	CX	788,18	9.458,16
146	MIDAZOLAN 5MG INJ C/50X5ML	12	CX	830,12	9.961,44
147	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	15	CX	391,21	5.868,15
148	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	18	CX	546,59	9.838,62
INSUMOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	Vi. Unit.	Vi. Total
149	Abaixador de madeira para língua descartáveis	200	pct c/100	5,43	1.086,00
150	Água oxigenada 1lt	400	litro	7,12	2.848,00
151	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	308,15	3.081,50
152	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	40	cx c/25	308,15	12.326,00
153	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40	cx c/25	302,33	12.093,20
154	Agulha hipodérmica 13x0,45	110	cx c/100	16,52	1.817,20
155	Agulha hipodérmica 20x5,5	110	cx c/100	16,52	1.817,20
156	Agulha hipodérmica 25x0,7	100	cx c/100	17,91	1.791,00
157	Agulha hipodérmica 30x0,8	110	cx c/100	16,52	1.817,20
158	Agulha hipodérmica 40x1,2	110	cx c/100	17,91	1.970,10
159	Álcool a 70% 1lt	265	cx c/12	121,33	32.152,45
160	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220	unidade	20,12	4.426,40
161	Almotolia fosca transp. 500ml	170	unidade	5,49	933,30
162	Almotolia plástico transparente 500ml	190	unidade	5,78	1.098,20
163	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60	cx c/12	8,17	490,20
164	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60	cx c/12	17,71	1.062,60
165	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830	cx c/100	16,41	13.620,30
166	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830	cx c/100	13,29	11.030,70
167	Atadura gessada rápida 10x3mt	70	cx c/20	41,88	2.931,60
168	Atadura gessada rápida 15x3mt	70	cx c/20	86,14	6.029,80
169	Atadura gessada rápida 20x4mt	70	cx c/20	109,47	7.662,90
170	Algodão/poliéster c/ag n° 0	30	cx c/24	72,87	2.186,10
171	Algodão/poliéster c/ag n° 1	30	cx c/24	72,87	2.186,10
172	Algodão/poliéster c/ag n° 2	30	cx c/24	72,87	2.186,10
173	Algodão/poliéster s/ag n° 0	30	cx c/24	61,18	1.835,40
174	Algodão/poliéster s/ag n° 1	30	cx c/24	61,18	1.835,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha n° 211
Processo n° 032/2021
Rubrica: [assinatura]

175	Algodão/poliéster s/ag n° 2	30	cx c/24	61,18	1.835,40
176	Bobina para esterilização 10x100	70	rolo	67,02	4.691,40
177	Bobina para esterilização 15x100	40	rolo	142,47	5.698,80
178	Bobina para esterilização 200x100	40	rolo	148,88	5.955,20
179	Bobina para esterilização 20x100	24	rolo	148,88	3.573,12
180	Bobina para esterilização 30x100	32	rolo	201,02	6.432,64
181	Bobina para esterilização 40x100	72	rolo	269,68	19.416,96
182	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600	unidade	6,48	3.888,00
183	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	8	cx c/10	206,69	1.653,52
184	Campo operatório 45x50 27g	200	pct c/50	85,12	17.024,00
185	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1600	unidade	2,72	4.352,00
186	Cateter periférico intravenoso 18g	30	cx c/100	128,27	3.848,10
187	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100	128,27	15.392,40
188	Cateter periférico intravenoso 24g	160	cx c/100	140,21	22.433,60
189	Cat gut simples c/ag n° 0	80	cx c/24	135,34	10.827,20
190	Cat gut simples c/ag n° 1	80	cx c/24	135,34	10.827,20
191	Cat gut simples c/ag n° 2	80	cx c/24	135,34	10.827,20
192	Cat gut simples c/ag n° 3	10	cx c/24	135,34	1.353,40
193	Cat gut cromado c/ag n° 0	50	cx c/24	129,50	6.475,00
194	Cat gut cromado c/ag n° 1	50	cx c/24	129,50	6.475,00
195	Cat gut cromado c/ag n° 2	50	cx c/24	129,50	6.475,00
196	Cat gut cromado c/ag n° 3	10	cx c/24	129,50	1.295,00
197	Cat gut cromado c/ag n° 4	10	cx c/24	129,50	1.295,00
198	Cat gut cromado c/ag n° 5	10	cx c/24	129,50	1.295,00
199	Clamps umbilical	16	pct c/100	52,34	837,44
200	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200	cx c/20	297,75	59.550,00
201	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	1930	pacote	18,84	36.361,20
202	Detergente enzimático 1lt	80	cx c/12	28,67	2.293,60
203	Dreno de tórax com conector em pvc n° 10	20	unidade	14,89	297,80
204	Dreno de tórax com conector em pvc n° 16	20	unidade	14,89	297,80
205	Dreno penrose estéril látex n° 2	16	pct c/12	44,34	709,44
206	Dreno penrose estéril látex n° 3	16	pct c/12	71,06	1.136,96
207	Equipo de infusão macro gotas simples pacotes c/25	120	cx c/16	50,71	6.085,20
208	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	20	cx c/16	80,22	1.604,40
209	Equipo para transfusão de sangue pacote c/25	20	cx c/25	205,70	4.114,00
210	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130	cx c/24	356,44	46.337,20
211	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/400	484,04	9.680,80
212	Fio de nylon n° 2 c/ag 45cm	90	cx c/24	51,45	4.630,50
213	Fio de nylon n° 3 c/ag 45cm	130	cx c/24	51,45	6.688,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Tomada nº 252
Processo nº 032/2024
Rubrica: K

214	Fio de nylon nº 4 c/ag 45cm	60	cx c/24	51,45	3.087,00
215	Fio de nylon nº 5 c/ag 45cm	60	cx c/24	51,45	3.087,00
216	Fio de nylon nº 0 c/ag 45cm	60	cx c/24	51,45	3.087,00
217	Fio de nylon nº 1 c/ag 45cm	50	cx c/24	51,45	2.572,50
218	Fio de polipropileno nº 0 c/ag	32	cx c/24	95,06	3.041,92
219	Fio de polipropileno nº 1 c/ag	32	cx c/24	95,06	3.041,92
220	Fio de polipropileno nº 2 c/ag	32	cx c/24	95,06	3.041,92
221	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36	295,86	11.834,40
222	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36	295,86	11.834,40
223	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36	295,86	11.834,40
224	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36	207,23	20.723,00
225	Fita metrica emborrachada 1,50mt	60	unidade	18,12	1.087,20
226	Fita p/autoclave 18mmx50m	150	unidade	5,31	796,50
227	Fita p/ glicotest	240	cx c/50	50,75	12.180,00
228	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	46,54	5.584,80
229	Glicerina 1lt	10	cx c/12	276,97	2.769,70
230	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	14,09	1.549,90
231	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	14,09	1.549,90
232	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23	110	cx c/100	54,93	6.042,30
233	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24	80	cx c/100	54,93	4.394,40
234	Luvras cirúrgica estéril nº 7.0 látex	4270	par	3,49	14.902,30
235	Luvras cirúrgica estéril nº 7.5 látex	8270	par	3,49	28.862,30
236	Luvras cirúrgica estéril nº 8 látex	1140	par	3,49	3.978,60
237	Luvras para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	1480	cx c/100	159,46	236.000,80
238	Luvras para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	1480	cx c/100	159,46	236.000,80
239	Saco de lixo leitoso 100 litros	50	pct c/100	89,06	4.453,00
240	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120	pct c/50	33,84	4.060,80
241	Scalp agulhado aço inox nº 23g	170	cx c/100	32,06	5.450,20
242	Scalp agulhado aço inox nº 25g	330	cx c/100	32,06	10.579,80
243	Scalp agulhado aço inox nº 27g	6	cx c/100	32,06	192,36
244	Seringa descartável 5ml c/ag	1920	cx c/500	219,26	420.979,20
245	Seringa descartável 10ml c/ag	1920	cx c/250	184,11	353.491,20
246	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5	940	cx c/1000	540,38	507.957,20
247	Seringa descartável 20ml c/ag	1920	cx c/250	274,16	526.387,20
248	Solução de manitol 20% 250ml	18	cx c/48	377,83	6.800,94
249	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6	30	pct c/10	11,76	352,80
250	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8	30	pct c/10	11,76	352,80
251	Sonda de foley látex siliconizada 2 vias nº 12	30	pct c/10	58,79	1.763,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Tomada n° 213
Processo n° 032/2021
Rubrica: *[assinatura]*

252	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14	30	pct c/10	58,79	1.763,70
253	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16	40	pct c/10	58,79	2.351,60
254	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	16	pct c/10	17,82	285,12
255	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	30	pct c/10	18,70	561,00
256	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	30	pct c/10	18,70	561,00
257	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	16	pct c/10	12,47	199,52
258	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	16	pct c/10	13,36	213,76
259	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	16	pct c/10	14,25	228,00
260	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16	30	pct c/10	14,25	427,50
261	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8	16	pct c/10	14,25	228,00
262	sonda retal plástica esteril n° 14	16	pct c/10	11,76	188,16
263	Sonda uretral n° 06	20	pct c/10	11,76	235,20
264	Sonda uretral n° 12	30	pct c/10	11,76	352,80
265	Sonda uretral n° 14	30	pct c/10	11,76	352,80
266	Sonda uretral n° 16	40	pct c/10	11,76	470,40
267	Mascara cirurgica descartável dupla c/elástico	100	cx c/50	45,38	4.538,00
268	Mascara cirurgica descartável tripla c/elástico	1060	cx c/50	46,78	49.586,80
269	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco	5,83	991,10
270	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60	rolo	64,13	3.847,80
271	Papel p/ ECG 80mmx30mm	80	rolo	16,04	1.283,20
272	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	310	cx c/100	26,73	8.286,30
273	Tubo de látex 200 c/15mts	20	pacote	39,19	783,80
274	Vicryl c/ag n° 0	40	cx c/36	281,25	11.250,00
275	Vicryl c/ag n° 1.0	40	cx c/36	281,25	11.250,00
276	Vicryl c/ag n° 2.0	20	cx c/36	281,25	5.625,00

MATERIAIS DE RAIOS X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
277	Filme para raio-x 18x24 películas	25	cx c/100	159,71	3.992,75
278	Filme para raio-x 24x30 películas	25	cx c/100	292,14	7.303,50
279	Filme para raio-x 30x40 películas	25	cx c/100	518,95	12.973,75
280	Filme para raio-x 35x43 películas	25	cx c/100	597,71	14.942,75
281	Fixador automático para raios x 38lts	75	unidade	469,88	35.241,00
282	Revelador automático de filme raios x 38lts	75	unidade	633,06	47.479,50

LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
283	Escova cervical não esteril	20	pct c/100	24,99	499,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha n° 254
Processo n° 032/2021
Rubrica: R

284	Espéculo vaginal médio	600	unidade	1,34	804,00
285	Espéculo vaginal pequeno	600	unidade	1,25	750,00
286	Espéculo vaginal grande	300	unidade	2,04	612,00
287	Estante arame para 36 tubos de ensaios	5	unidade	44,42	222,10
288	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade	102,50	1.640,00
289	Fita para impressora. Bioplus 2000	50	unidade	82,00	4.100,00
290	Fixador citológico 100ml	120	frasco	15,37	1.844,40
291	Frasco porta lâminas ponta fosc.	900	unidade	0,72	648,00
292	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	142,83	8.569,80
293	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit	112,48	1.799,68
294	Kit Aslo 60 teste	30	kit	331,56	9.946,80
295	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	48	kit	85,70	4.113,60
296	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	14,49	1.449,00
297	Água tamponada 5l	5	unidade	267,80	1.339,00
298	Dialise 3 CF 500ml	80	unidade	282,86	22.628,80
299	Diaton DS 20l	60	unidade	178,53	10.711,80
300	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100	13,39	214,24
301	Kit Billirrubina total	20	kit	232,09	4.641,80
302	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	64,27	1.028,32
303	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	180,33	4.327,92
304	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	5	kit	62,49	312,45
305	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	91,06	2.731,80
306	Kit ginecológico tam. P (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	3,39	6.780,00
307	Kit ginecológico tam. M (especulo, espátulas, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	3,67	11.010,00
308	Kit ginecológico tam. G (especulo, espátula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	4,00	4.800,00
309	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	121,40	3.642,00
310	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	5	unidade	58,92	294,60
311	Kit p/ albumina	10	Kit	76,78	767,80
312	Kit p/ amilase	10	kit	80,35	803,50
313	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	180,33	4.327,92
314	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30	kit	221,38	6.641,40
315	Lâminas para microscopio 22x22cm	20	cx c/10	53,56	1.071,20
316	Lâminas para microscopio ponta fosca	180	cx c/50	10,71	1.927,80
317	Lâminas ponta fosca	32	cx c/100	20,34	650,88
318	Lanceta teste do pezinho	20	cx c/100	53,56	1.071,20
319	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	126,77	2.028,32
320	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	105,34	421,36
321	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	499,89	1.999,56



Forma n° 255
Processo n° 032/2021
Publização: H

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

322	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	499,89	1.999,56
323	Kit proteínas totais 100ml	16	kit	64,27	1.028,32
324	Kit Reumatolax 60 teste 2,5ml	24	kit	116,05	2.785,20
325	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	199,96	4.799,04
326	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	199,96	3.199,36
327	Kit triglicerídios liquiform 100ml	36	kits	424,91	15.296,76
328	Óleo para microscopia otica 100ml	10	frasco	32,46	324,60
329	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	17,08	683,20
330	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	178,53	1.428,24
331	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	178,53	1.785,30
332	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	178,89	1.788,90
333	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	178,53	1.785,30
334	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	178,53	1.785,30
335	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	178,53	1.785,30
336	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	178,53	1.785,30
337	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	8,93	357,20
338	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	12,50	150,00
339	Soro anti - A 10ml	16	frasco	46,42	742,72
340	Soro anti - B 10ml	16	frasco	46,42	742,72
341	Soro anti D 10ml	16	frasco	89,27	1.428,32
342	Tira para urina	30	tubo c/150	291,02	8.730,60
343	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	15,18	182,16
344	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	26,79	321,48
345	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	12,50	150,00
346	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6	Pct c/100	17,85	107,10
347	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6	Pct c/100	35,71	214,26
348	Reag. vdr1 1x5,5ml	20	unidade	64,27	1.285,40
349	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	34,17	546,72
350	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	0,34	680,00
351	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	0,69	1.380,00
352	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	1,25	2.500,00
353	Teste Rápido Covid-19 (DETECÇÃO IgM e IgG)	5000	unidade	29,86	149.300,00

INSTRUMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
354	Detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	15	unidade	880,13	13.201,95
355	Nebulizador hospitalar 1 saída	20	unidade	168,38	3.367,60
356	Aparelho de glicosímetro	15	unidade	68,87	1.033,05
357	Aparelho de pressão so com velco	75	unidade	116,18	8.713,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Linha nº 216
Processo nº 032/2021
Rubrica: Sh

358	Oxímetro de pulso portátil	60	unidade	193,26	11.595,60
359	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160	unidade	196,46	31.433,60
ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	VI. Unit.	VI. Total
360	Água destilada para autoclave 5lt	120	litro	14,32	1.718,40
361	Agulha gengival curta descartáveis 30g	70	cx c/100 pct	62,62	4.383,40
362	Agulha gengival longa descartáveis 30g	70	cx c/100 pct	62,62	4.383,40
363	Algodão em roletes 25g	200	pct c/100	3,40	680,00
364	Anestésico Articaina 1,8 ml	40	cx c/50	256,82	10.272,80
365	Anestésico Citanest 1,8ml	40	cx c/50	136,98	5.479,20
366	Anestésico lidocaína 2% com epinerfrina 1:100000 1,8ml	40	cx c/50	128,42	5.136,80
367	Anestésico mepivacaina 1,8ml	40	cx c/50	180,63	7.225,20
368	Anestésico tópico pomada 12g	50	unidade	11,94	597,00
369	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	15	unidade	15,22	228,30
370	Arco de ostby	8	unidade	17,89	143,12
371	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	5	tubos	14,32	71,60
372	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5	tubos	14,32	71,60
373	Ácido gel 37% c/3 seringa	60	unidade	10,74	644,40
374	Babador odontológico absorventes e impermeável	16	pct c/100	21,47	343,52
375	Alavanca seldin curva direita em aço	8	unidade	53,68	429,44
376	Alavanca seldin curva esquerda em aço	8	unidade	53,68	429,44
377	Alavanca seldin retas em aço	8	unidade	53,68	429,44
378	Bandeja inox 17x12x1.5cm	15	unidade	39,36	590,40
379	Bandeja inox 22x12x1.5cm	15	unidade	62,62	939,30
380	Bicarbonato de sódio	8	unidade	23,26	186,08
381	Broca cirúrgica esférica nº 700	20	unidade	23,97	479,40
382	Broca cirúrgica nº 700	80	unidade	23,97	1.917,60
383	Broca cirúrgica nº 702	80	unidade	23,97	1.917,60
384	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº1	60	unidade	16,11	966,60
385	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº2	60	unidade	16,11	966,60
386	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº3	60	unidade	16,11	966,60
387	Broca de aço esférica baixa rotação P/ CA nº4	60	unidade	16,11	966,60
388	Broca diamantada 1011 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
389	Broca diamantada 1012 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
390	Broca diamantada 1013 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
391	Broca diamantada 1014 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DIÁRIO Nº 217
PROCESSO Nº 032/2021
Rubrica: R

392	Broca diamantada 1033 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
393	Broca diamantada 1035 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
394	Broca diamantada 1111 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
395	Broca diamantada 2200 marca KG	60	unidade	18,83	1.129,80
396	Broqueiro autoclavável termoplásticos 15 furos	5	unidade	32,21	161,05
397	Broca de acabamento 1190F	60	unidade	3,94	236,40
398	Broca de acabamento 1190FF	60	unidade	3,94	236,40
399	Broca de acabamento 3118F	60	unidade	3,94	236,40
400	Broca de acabamento 3118FF	60	unidade	3,94	236,40
401	Broca de acabamento 3195F	60	unidade	3,94	236,40
402	Broca de acabamento 3195FF	60	unidade	3,94	236,40
403	Cabo p/ bisturi	10	unidade	16,11	161,10
404	Cabo p/espelho em alumínio	30	unidade	7,69	230,70
405	Clorexidina 2% 1lt	60	litro	34,89	2.093,40
406	Colgadura simples em aço	10	unidade	8,95	89,50
407	Coltosol vigodente de 20g	25	pacote	35,79	894,75
408	Compressas de gases 7,5x7,5 9 fios c/500 und	28	pacote	18,97	531,16
409	Cuba inox redonda 9cm	8	unidade	21,47	171,76
410	Cunha anatômicas de madeiras marca TDV	25	pacote	46,53	1.163,25
411	Cureta alveolar	16	unidade	152,09	2.433,44
412	Descolador molt aço inox	15	unidade	48,32	724,80
413	Enbalagem tubular para esterelização 100x100cm	20	unidade	66,21	1.324,20
414	Enbalagem tubular para esterelização 170x100cm	20	unidade	125,25	2.505,00
415	Enbalagem tubular para esterelização 250x100cm	20	unidade	161,04	3.220,80
416	Enbalagem tubular para esterelização 300x100cm	20	unidade	196,83	3.936,60
417	Enbalagem tubular para esterelização 50x100cm	20	unidade	322,08	6.441,60
418	Endo-Ice spray 200ml	20	frasco	64,41	1.288,20
419	Escavador duplo em aço inox nº5	20	unidade	17,89	357,80
420	Escova de robinson em nylon	500	unidade	2,87	1.435,00
421	Espátula p/inserção resina em aço inox ponta dourad.	20	unidade	30,82	616,40
422	Espelho bucal s/cabo infantil	120	unidade	5,02	602,40
423	Fio para sutura nylon 4.0 c/ agulha de 1,5cm	90	cx c/24	51,89	4.670,10
424	Fio para sutura seda 4.0 c/ agulha de 1,5cm	90	cx c/24	59,05	5.314,50
425	Fita p/autoclave 19mmx30mm	20	unidade	5,37	107,40
426	Fixador para raiox odonto 470ml	40	frasco	22,26	890,40
427	Fluor em gel todex 200ml	90	frasco	12,53	1.127,70
428	Forcêps em aço nº 69	10	unidade	134,20	1.342,00



Folha n° 258
Processo n° 032/2021
Rubrica: JH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

429	Forcêps em aço n° 150	10	unidade	134,20	1.342,00
430	Forcêps em aço n° 151	10	unidade	134,20	1.342,00
431	Forcêps em aço n° 16	10	unidade	134,20	1.342,00
432	Forcêps em aço n° 17	10	unidade	134,20	1.342,00
433	Forcêps em aço n° 18 L	10	unidade	134,20	1.342,00
434	Forcêps em aço n° 18 R	10	unidade	134,20	1.342,00
435	Forcêps Infantil em aço n° 150	6	unidade	134,20	805,20
436	Forcêps Infantil em aço n° 151	6	unidade	134,20	805,20
437	Forcêps Infantil em aço n° 16	6	unidade	134,20	805,20
438	Forcêps Infantil em aço n° 17	6	unidade	134,20	805,20
439	Forcêps Infantil em aço n° 18 L	6	unidade	134,20	805,20
440	Forcêps Infantil em aço n° 18 R	6	unidade	134,20	805,20
441	Gaze 9 fios Emb c/500	40	pcts	18,97	758,80
442	Esponja hemospon	10	cx c/10	71,57	715,70
443	Explorador redondo em aço n°5	16	unidade	16,11	257,76
444	Filme radiografico periapical adulto	8	cx c/100	259,45	2.075,60
445	Filme radiografico periapical infantil	8	cx c/100	393,65	3.149,20
446	Fio dental profissional 500mt	10	rolo	26,85	268,50
447	Gorro sanfonado	40	pacts	26,85	1.074,00
448	Grampos em aço n° 200	15	unidade	23,97	359,55
449	Grampos em aço n° 202	15	unidade	23,97	359,55
450	Hemostop liq.10ml	15	unidade	34,00	510,00
451	Hidro C 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de bistura.	45	unidade	71,57	3.220,65
452	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	16	unidade	8,95	143,20
453	Lâmina p/bisturi n°15 C cx c/100	16	cx c/100	53,68	858,88
454	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	25	pacote	48,32	1.208,00
455	Lima endodontica hedestroin de 1° serie em aço c/6unid	8	pacote	42,94	343,52
456	Lima endodontica hedestroin de 2° serie em aço c/6unid	8	pacote	42,94	343,52
457	Lima óssea em aço n° 2	12	unidade	102,73	1.232,76
458	Mascaras n° 95	100	unidade	4,48	448,00
459	Matriz de aço inox 5mm	100	unidade	3,22	322,00
460	Matriz de aço inox 7mm	35	unidade	3,40	119,00
461	Microbrush regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota).	80	unidade	25,06	2.004,80
462	Molt em aço Inox 18cm	10	unidade	103,78	1.037,80
463	Óculos de proteção	8	unidade	7,15	57,20
464	Óleo lub. alta e baixa rotação 100ml	35	unidade	26,85	939,75
465	Otosporin gts c/10ml	10	frasco	16,64	166,40
466	Papel carbono	70	cx c/12	7,15	500,50
467	Papel toalha	16	pct c/1000	23,26	372,16
468	Paramonoclorofenol canforado 20ml	8	frasco	19,68	157,44



Forma n° 259
Processo n° 032/2021
Rubrica: JL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

469	Pasta profilática c/ fluor 90g	35	unidade	9,84	344,40
470	Pedra pomes 100g	10	unidade	14,32	143,20
471	Pinça goiya em aço	6	unidade	178,93	1.073,58
472	Pinça para algodão em aço 317	4	unidade	17,89	71,56
473	Ponta de ultrasson em aço inox TS1	4	unidade	125,25	501,00
474	Ponta de ultrasson em aço inox TS2	4	unidade	125,25	501,00
475	Ponta de ultrasson em aço inox TS3	4	unidade	125,25	501,00
476	Porta agulha mathieu 11cm	6	unidade	107,36	644,16
477	Porta matriz tofflemire	6	unidade	53,68	322,08
478	Posicionador filme radiologico adulto	6	unidade	80,53	483,18
479	Pote dappen vidro	10	unidade	8,22	82,20
480	Primer bond 2.1 4ml	30	unidade	89,03	2.670,90
481	Removedor de macha tartarite 30ml	6	frasco	41,15	246,90
482	Tira de lixa de aço 4mm	10	cx c/12	15,22	152,20
483	Tiras de lixa de poliester 4mm x 170mm	10	cx c/150	16,11	161,10
484	Tiras de poliéster transparente	10	cx c/50	3,22	32,20
485	Tricresol formalina de 10ml	20	frasco	14,32	286,40
486	Resina Z 100 A2 4g	30	unidade	59,05	1.771,50
487	Resina Z 100 A3 4g	30	unidade	59,05	1.771,50
488	Resina Z 100 A3,5 4g	30	unidade	59,05	1.771,50
489	Resina Z 100 B2 4g	20	unidade	59,05	1.181,00
490	Revelador para raiox odonto 470ml	40	frasco	21,47	858,80
491	Seringa carpulec/ refluxo em aço	10	unidade	57,26	572,60
492	Sindesmótomo em aço	8	unidade	14,32	114,56
493	Sugador cirúrgico (maquiria)	15	unidade	35,79	536,85
494	Sugadores odontologico descartavéis	15	pct c/40	11,91	178,65
495	Taça de borracha p/profilaxia	10	unidade	2,15	21,50
496	Tergental 200ml	10	frasco	42,94	429,40
497	Tesoura cirurgica ires reta 12cm	10	unidade	26,85	268,50
498	Unimatrix	20	pct c/50	291,07	5.821,40
499	Vidrion F líquido (ionômero de vidro) 13ml	10	unidade	26,23	262,30
500	Vidrion F pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade	78,71	787,10
501	Vidrion R líquido (ionômero de vidro) 8ml	10	unidade	26,23	262,30
502	Vidrion R pó (ionômero de vidro) 10g	10	unidade	78,71	787,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Folha nº 2.20
Processo nº 032/2021
Rubrica: *fr*

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

3 A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



Tomada nº 221
Processo nº 032/2021
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

4 Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5 O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6 Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7 Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8 Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9 Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

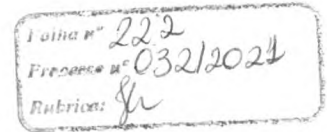
_____/____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

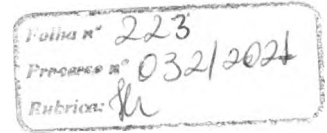
_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

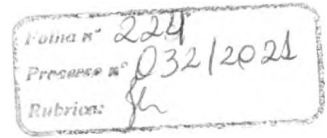
_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa, CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **XX/2021**.

_____, _____, de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LICITAÇÃO Nº 225
PROCESSO Nº 032/2021
Fabrica: *fl*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº XXXX/2021-SEMAFIPU/PMC
Processo Administrativo nº 032-2021-PMC
Pregão Presencial nº XXXX/2021-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº XXXX - SSP/XXXX, CPF nº XXXX, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº XXXX/2021-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 032-2021-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), visando contratações futuras e eventuais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

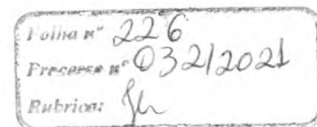
BENEFICIÁRIO DA ATA:					
CNPJ:			FONE/FAX:		
ENDEREÇO:					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF Nº:			RG Nº:		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total do Registro					R\$

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

1º	EMPRESA:				
	CNPJ:			FONE/FAX:	
	ENDEREÇO:				
	E-MAIL:				
	REPRESENTANTE LEGAL:				
	CPF Nº:			RG Nº:	
	DADOS BANCÁRIOS:				
	BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



2º	EMPRESA:	
	CNPJ:	FONE/FAX:
	ENDEREÇO:	
	E-MAIL:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	CPF Nº:	RG Nº:
	DADOS BANCÁRIOS:	
	BANCO:	AGÊNCIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 032-2021-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **Pregão Presencial nº XXXX/2021-CPL/PMC**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

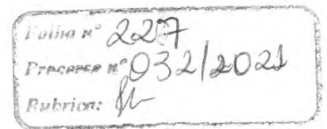
3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecido a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

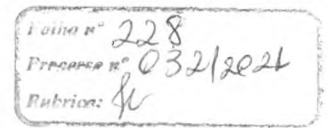
6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

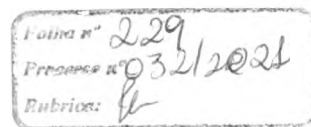
- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador** da **Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Saúde** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Saúde** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

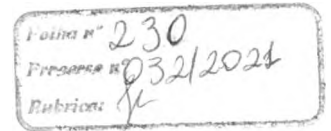
10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho** ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de Fornecimento**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas '**a**', '**c**' e '**d**' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea '**b**'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

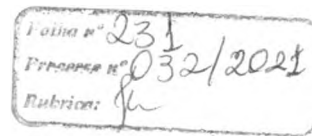
CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, **XXXX** de **XXXX** de 2021.

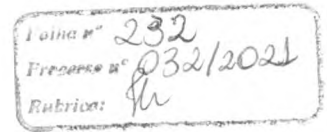
LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde

XXXX (Nome do Representante Legal)
XXXX (Cargo e Nome da Empresa)

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 032-2021/CPL-PMC

Modalidade: Pregão 003/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/MA, que entre si celebram o Município de Carolina/MA e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Carolina, com sede nesta cidade à Praça Alípio de Carvalho, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.081.691/0001-84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Leonardo de Sousa Coelho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

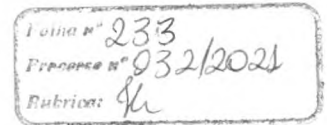
1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 003/2021, na Forma Eletrônica, processo XX/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº XX/2021 na forma eletrônica, a teor do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº XX/2021.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº XX/2021 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Benedito Leite, s/n – Centro – CEP 65.980-000 - Carolina/MA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ítem nº 234
Processo nº 032/2021
Rubrica: R

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ (.....);

6.1.2 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....);

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carolina, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, será o responsável direto pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e pelo Ministério da Saúde.

10 **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FONTE DE RECURSO:	
PROJETO/ATIVIDADE:	
NATUREZA DE DESPESA:	

11 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

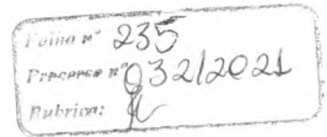
11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Carolina /MG _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina
Leonardo de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
 PREGÃO ELETRÔNICO:003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2021/CPL-PMC
 ABERTURA: 17/05/2021 às 09H00MIN. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 LOCAL: www.licitanet.com.br

OBJETO: Refere-se ao Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório, COVID e outros).
 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Folha nº 236
 Processo nº 032/2021
 Rubrica: [assinatura]

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 MEDICAMENTOS

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
1	1043451	Digoxina 0,25mg comprimidos	8,00	cx/500	PHARLAB	PHARLAB	Digoxina 0,25mg comprimidos	1410700590021	24 MESES	58,51	cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos	468,08	quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos
2	1043452	Hidralazina injetável 20mg/ml	6,00	cx/50	CRISTALIA	CRISTALIA	Hidralazina injetável 20mg/ml	1029800890055	24 MESES	427,05	quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos	2.562,30	dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos
3	1043453	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	10,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Aminofilina solução Injetável 24mg/ml 10ml	1108500240024	24 MESES	176,30	cento e setenta e seis reais e trinta centavos	1.763,00	um mil, setecentos e sessenta e três reais
4	1043454	Ampicilina 1.0g s/dil.	10,00	cx/50	BLAU	BLAU	Ampicilina 1.0g s/dil.	1163700980067	24 MESES	356,82	trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos	3.568,20	três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos
5	1043455	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10,00	cx/50	FARMACE	FARMACE	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	1108500230010	24 MESES	64,41	sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos	644,10	seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos
6	1043456	Deslanosídeo injetável 0,2mg/ml 2ml	10,00	cx/50	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Deslanosídeo injetável 0,2mg/ml 2ml	1049712290018	24 MESES	128,30	cento e vinte e oito reais e trinta centavos	1.283,00	um mil, duzentos e oitenta e três reais
7	1043457	Sulfato de magnésio 10% 10ml	10,00	cx c/200	SAMTEC	SAMTEC	Sulfato de magnésio 10% 10ml	1559200050051	24 MESES	281,10	duzentos e oitenta e um reais e dez centavos	2.811,00	dois mil, oitocentos e onze reais
8	1043458	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml	12,00	cx c/100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml	1134300010016	24 MESES	294,95	duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos	3.539,40	três mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos
9	1043459	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml	12,00	cx c/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml	103870063	24 MESES	315,58	trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos	3.786,96	três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos
10	1043460	Amiodarona injetável 150/3ml	16,00	cx c/100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Amiodarona injetável 150/3ml	113430122	24 MESES	304,60	trezentos e quatro reais e sessenta centavos	4.873,60	quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos
11	1043461	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	16,00	cx c/50	BLAU	BLAU	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.	1163700980067	24 MESES	341,44	trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos	5.463,04	cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos
12	1043462	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	16,00	cx c/200	FARMACE	FARMACE	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	1108500150025	24 MESES	88,18	oitenta e oito reais e dezoito centavos	1.410,88	um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos
13	1043463	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	26,00	cx c/100	BLAU	BLAU	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.	1163701410027	24 MESES	329,71	trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos	8.572,46	oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos
14	1043464	Sulfato de atropina solução inj. 0,25mg/ml 1ml	26,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Sulfato de atropina solução inj. 0,25mg/ml 1ml	1108500170026	24 MESES	108,13	cento e oito reais e treze centavos	2.811,38	dois mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos
15	1043465	Transamin inj.	26,00	cx c/5	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Transamin inj.	113430186	24 MESES	44,82	quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos	1.165,32	um mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos
16	1043466	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	28,00	cx c/200	FARMACE	FARMACE	Cloreto de sódio injetável 10% 10ml	1108500010037	24 MESES	98,57	noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos	2.759,96	dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos
17	1043467	Flet-enema 130ml	30,00	cx c/12	NATULAB	NATULAB	Flet-enema 130ml	ISENTO	24 MESES	122,60	cento e vinte e dois reais e sessenta centavos	3.678,00	três mil, seiscentos e sessenta e oito reais
18	1043468	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	32,00	cx c/50	TEUTO	TEUTO	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	1037001000033	24 MESES	711,26	setecentos e onze reais e vinte e seis centavos	22.760,32	vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos
19	1043469	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	32,00	CX c/50	BLAU	BLAU	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	116370108	24 MESES	695,50	seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	22.256,00	vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais
20	1043470	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	32,00	cx c/100	BLAU	BLAU	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	1163701150017	24 MESES	775,20	setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos	24.806,40	vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos
21	1043471	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	32,00	CX c/30	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos	N/C	24 MESES	11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	378,88	trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos
22	1043472	Iodo polividona tóxico 10% 1l	32,00	cx c/12	VICPHARMA	VICPHARMA	Iodo polividona tóxico 10% 1l	ISENTO	24 MESES	301,32	trezentos e um reais e trinta e dois centavos	9.642,24	nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos
23	1043473	Iodo polividona tóxico degermante 10% 1l	32,00	cx c/12	VICPHARMA	VICPHARMA	Iodo polividona tóxico degermante 10% 1l	ISENTO	24 MESES	324,63	trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos	10.388,16	dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos
24	1043474	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32,00	cx c/50	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	1049701260031	24 MESES	119,80	cento e dezenove reais e oitenta centavos	3.833,60	três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos
25	1043475	Heparina sod. 5.000ui ampol	36,00	cx c/50	BLAU	BLAU	Heparina sod. 5.000ui ampol	1163700690050	24 MESES	946,47	novecientos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos	34.072,92	trinta e quatro mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos
26	1043476	Carvão ativado 250gm	40,00	pacote	NEON	NEON	Carvão ativado 250gm	ISENTO	24 MESES	74,83	setenta e quatro reais e oitenta e três centavos	2.993,20	dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos
27	1043477	Cloranfenicol injetável 1g	40,00	cx c/50	NOVA FARMA	NOVA FARMA	Cloranfenicol injetável 1g	114020056	24 MESES	463,51	quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos	18.540,40	dezoito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos

28	1043478	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40,00	cx c/40	CRISTALIA	CRISTALIA	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	1029800530253	24 MESES	624,65	seicentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos	24.986,00	Seitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais
29	1043479	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável	40,00	cx c/50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml injetável	1029801150047	24 MESES	169,51	cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos	6.780,40	seis mil, seicentos e oitenta reais e quarenta centavos
30	1043480	Papaina creme 10% tb c/ 100g	40,00	unidade	VENSCLAU FARMA	VENSCLAU FARMA	Papaina creme 10% tb c/ 100g	ISENTO	24 MESES	103,98	cento e três reais e noventa e oito centavos	4.159,20	quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos
31	1043481	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	46,00	cx c/25	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml	1038700410018	24 MESES	100,95	cem reais e noventa e cinco centavos	4.643,70	quatro mil, seicentos e quarenta e três reais e setenta centavos
32	1043482	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	50,00	cx c/30	CRISTALIA	CRISTALIA	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml	102980193	24 MESES	392,48	trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos	19.624,00	dezenove mil, seicentos e vinte e quatro reais
33	1043483	Glicose 50% solução injetável 10ml	50,00	cx c/200	FARMACE	FARMACE	Glicose 50% solução injetável 10ml	110850090091	24 MESES	180,25	cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos	9.012,50	nove mil e doze reais e cinquenta centavos
34	1043484	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000u pó injetável	52,00	cx c/50	TEUTO	TEUTO	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000u pó injetável	1037001000149	24 MESES	652,71	seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos	33.940,92	trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos
35	1043485	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	60,00	cx c/50	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml	103870058	24 MESES	100,76	cem reais e setenta e seis centavos	6.045,60	seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
36	1043486	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml	60,00	cx c/100	SANVA	SANVA	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml	1071402130019	24 MESES	301,32	trezentos e um reais e trinta e dois centavos	18.079,20	dezoito mil e setenta e nove reais e vinte centavos
37	1043487	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	60,00	cx c/50	NOVA FARMA	NOVA FARMA	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg	1004101870017	24 MESES	235,66	duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos	14.139,60	quatorze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos
38	1043488	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	60,00	cx c/50	NOVA FARMA	NOVA FARMA	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg	1004101870017	24 MESES	442,62	quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos	26.557,20	vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos
39	1043489	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável	70,00	cx c/240	ISOFARMA	ISOFARMA	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável	1031101660011	24 MESES	169,80	cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos	11.886,00	onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais
40	1043490	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml	70,00	cx c/12	AVENTIS	AVENTIS	Piracetam 200 mg/ml sol. injetável 5ml	1832604200026	24 MESES	38,30	trinta e oito reais e trinta centavos	2.681,00	dois mil, seicentos e oitenta e um reais
41	1043491	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	72,00	CX c/60	FARMACE	FARMACE	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	1108500140038	24 MESES	323,62	trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos	23.300,64	vinte e três mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos
42	1043492	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml	76,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Furosemida 20mg solução injetável 2ml	110850020014	24 MESES	83,23	oitenta e três reais e vinte e três centavos	6.325,48	seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos
43	1043493	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml 5ml	90,00	cx c/100	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Ácido tranexâmico injetável 50mg/ml 5ml	1134301860021	24 MESES	776,34	setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos	69.870,60	sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sessenta centavos
44	1043494	Glicose 25% solução Injetável 10ml	92,00	cx c/200	FARMACE	FARMACE	Glicose 25% solução injetável 10ml	1108500900057	24 MESES	170,54	cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos	15.689,68	quinze mil, seicentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos
45	1043495	Bromoprida injetável 10mg 2ml	100,00	cx c/50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Bromoprida injetável 10mg 2ml	1134301300034	24 MESES	101,75	cento e um reais e setenta e cinco centavos	10.175,00	dez mil, cento e setenta e cinco reais
46	1043496	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	100,00	cx c/25	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	1049711320029	24 MESES	761,04	setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos	76.104,00	setenta e seis mil, cento e quatro reais
47	1043497	Oxitocina 1ml c/5U	100,00	cx c/50	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Oxitocina 1ml c/5U	1049701490043	24 MESES	140,06	cento e quarenta reais e seis centavos	14.006,00	quatorze mil e seis reais
48	1043498	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112,00	unidade	PHARLAB	PHARLAB	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	1410701180070	24 MESES	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	479,36	quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos
49	1043499	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	120,00	cx c/120	TEUTO	TEUTO	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	1037002850030	24 MESES	800,82	oitocentos reais e oitenta e dois centavos	96.098,40	noventa e seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos
50	1043500	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	124,00	cx c/100	SANTISA	SANTISA	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml	1018600310017	24 MESES	115,86	cento e quinze reais e oitenta e seis centavos	14.366,64	quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
51	1043501	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	160,00	CX C/6	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml	104971220	24 MESES	24,20	vinte e quatro reais e vinte centavos	3.872,00	três mil, oitocentos e setenta e dois reais
52	1043502	Ringer simples 500ml	160,00	cx c/24	FARMACE	FARMACE	Ringer simples 500ml	110850010	24 MESES	91,18	noventa e um reais e dezoito centavos	14.588,80	quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
53	1043503	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164,00	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	113430164	24 MESES	7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	1.187,36	um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos
54	1043504	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	200,00	unidade	NATIVITA	NATIVITA	Sulfadiazina de prata 10mg/g pasta 50gr	1476100230051	24 MESES	7,02	sete reais e dois centavos	1.404,00	um mil, quatrocentos e quatro reais
55	1043505	Complexo B 2ml solução Injetável	220,00	cx c/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Complexo B 2ml solução injetável	103870090012	24 MESES	210,82	duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos	46.380,40	quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos
56	1043506	Ceftriaxona injetável 1g	260,00	cx c/50	BLAU	BLAU	Ceftriaxona injetável 1g	1163701360062	24 MESES	622,58	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos	161.870,80	cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos
57	1043507	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	260,00	cx c/100	SANTISA	SANTISA	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml	1018600020086	24 MESES	144,33	cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos	37.525,80	trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos
58	1043508	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	300,00	cx c/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20mg/5ml+2,5g/5ml	103870080	24 MESES	461,75	quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos	138.525,00	cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais
59	1043509	Glicose 5% 250ml	300,00	cx c/48	FARMACE	FARMACE	Glicose 5% 250ml	1108500220015	24 MESES	151,41	cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos	45.423,00	quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais

Folha n° 238
Processo n° 032/2021

60	1043510	Cefalotina sódica 1.0g	320,00	cx c/50	ABL	ABL	Cefalotina sódica 1.0g	116370100	24 MESES	622,58	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos	199.225,60	duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos
61	1043511	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	360,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	1108500320060	24 MESES	260,82	duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos	93.895,20	noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
62	1043512	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	360,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	1108500160020	24 MESES	102,44	cento e dois reais e quarenta e quatro centavos	36.878,40	trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
63	1043513	Dipirona sódica monodratada 1g solução injetável 2ml	360,00	cx c/100	SANTISA	SANTISA	Dipirona sódica monodratada 1g solução injetável 2ml	1018600120021	24 MESES	96,24	noventa e seis reais e vinte e quatro centavos	34.646,40	trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos
64	1043514	Ringer lactato 500ml	416,00	cx c/24	FARMACE	FARMACE	Ringer lactato 500ml	1108500420049	24 MESES	101,99	cento e um real e noventa e nove centavos	42.427,84	quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos
65	1043515	Brometo de ipatrópio inalação 0.250mg/ml 20ml	424,00	frasco	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	125680129	24 MESES	1,67	um real e sessenta e sete centavos	708,08	setecentos e oito reais e oito centavos
66	1043516	Glicose 5% 500ml	600,00	cx c/24	FARMACE	FARMACE	Glicose 5% 500ml	1108500270090	24 MESES	88,36	oitenta e oito reais e trinta e seis centavos	53.016,00	cinquenta e três mil e dezesseis reais
67	1043517	Água para injeção 10ml	1.060,00	cx c/200	FARMACE	FARMACE	Água para injeção 10ml	1108500110066	24 MESES	84,10	oitenta e quatro reais e dez centavos	89.146,00	oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais
68	1043518	Cloreto de sódio 0.9% 250ml (cota principal 75%)	1.120,00	cx c/48	FARMACE	FARMACE	Cloreto de sódio 0.9% 250ml (cota principal 75%)	1108500380020	24 MESES	145,02	cento e quarenta e cinco reais e dois centavos	162.422,40	cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
69	1043519	Cloreto de sódio 0.9% 500ml	1.520,00	CX C/24	FARMACE	FARMACE	Cloreto de sódio 0.9% 500ml	1108500380020	24 MESES	92,67	noventa e dois reais e sessenta e sete centavos	140.858,40	cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
70	1043520	Enoxaparina 40MG/0,4ML 10 Ser.	100,00	CX	MYLAN	MYLAN	Enoxaparina 40MG/0,4ML 10 Ser.	188300021	24 MESES	816,83	oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos	81.683,00	oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais

ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
71	1043521	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx 50 unidade	120,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx 50 unidade	1256800520010	24 MESES	95,50	noventa e cinco reais e cinquenta centavos	11.460,00	onze mil, quatrocentos e sessenta reais
72	1043522	Albendazol 400 mg/ comprimidos fracionados cx 450cpr	160,00	cx c/45	PRATI	PRATI	Albendazol 400 mg/ comprimidos fracionados cx 450cpr	1256800520010	24 MESES	27,28	vinte e sete reais e vinte e oito centavos	4.364,80	quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
73	1043523	Ácido acetil salicílico 100mg caixa 1000cpr embalagem hospitalar	40,00	cx c/1000	IMEC	IMEC	Ácido acetil salicílico 100mg caixa 1000cpr embalagem hospitalar	1425900060103	24 MESES	77,44	setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	3.097,60	três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos
74	1043524	Ácido Fólico 5mg embalagem hospitalar cx 500 cpr	80,00	cx c/500	NATULAB	NATULAB	Ácido Fólico 5mg embalagem hospitalar cx 500 cpr	1134301590024	24 MESES	35,22	trinta e cinco reais e vinte e dois centavos	2.817,60	dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos
75	1043525	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml embalagem hospitalar	80,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml embalagem hospitalar	125680156	24 MESES	281,59	duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos	22.527,20	vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos
76	1043526	Amoxicilina cápsula 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	80,00	cx c/840	PRATI	PRATI	Amoxicilina cápsula 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	1256801470017	24 MESES	268,98	duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos	21.518,40	vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos
77	1043527	Atenolol 50mg / embalagem hospitalar cx 450cpr	80,00	CX c/500	VITAMEDIC	VITAMEDIC	Atenolol 50mg / embalagem hospitalar cx 450cpr	1039201680069	24 MESES	51,55	cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	4.124,00	quatro mil, cento e vinte e quatro reais
78	1043528	Azitromicina comprimidos 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	90,00	cx c/500	PHARLAB	PHARLAB	Azitromicina comprimidos 500mg/ comprimidos fracionados cx 500cpr	1410700060063	24 MESES	1.254,67	um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	112.920,30	cento e doze mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos
79	1043529	Captopril comprimidos 25mg/ embalagem hospitalar cx 450cpr	500,00	cx c/600	GEOLAB	GEOLAB	Captopril comprimidos 25mg/ embalagem hospitalar cx 450cpr	1542300010098	24 MESES	39,22	trinta e nove reais e vinte e dois centavos	19.610,00	dezenove mil, seiscentos e dez reais
80	1043530	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	60,00	cx c/50	TEUTO	TEUTO	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	1556200220066	24 MESES	658,68	seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos	39.520,80	trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos
81	1043531	Cefalexina 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 450cpr	80,00	cx c/500	ABL	ABL	Cefalexina 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 450cpr	155620023	24 MESES	324,03	trezentos e vinte e quatro reais e três centavos	25.922,40	vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
82	1043532	Cimetidina 200mg comprimidos/embalagem econômica cx 200cpr	40,00	cx c/600	PRATI	PRATI	Cimetidina 200mg comprimidos/embalagem econômica cx 200cpr	1256801860011	24 MESES	138,45	cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos	5.538,00	cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais
83	1043533	Complexo B comprimidos/ embalagem econômica cx 200cpr	100,00	cx c/500	NATULAB	NATULAB	Complexo B comprimidos/ embalagem econômica cx 200cpr	1384100510251	24 MESES	35,35	trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos	3.535,00	três mil, quinhentos e trinta e cinco reais
84	1043534	Complexo B xarope uso oral 100ml	40,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Complexo B xarope uso oral 100ml	1384100510251	24 MESES	191,47	cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos	7.658,80	sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
85	1043535	Glibenclamida 5mg comprimidos/ embalagem econômica	400,00	cx c/450	GEOLAB	GEOLAB	Glibenclamida 5mg comprimidos/ embalagem econômica	1542302120052	24 MESES	23,62	vinte e três reais e sessenta e dois centavos	9.448,00	nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais
86	1043536	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos/ embalagem econômica	400,00	cx c/500	PHARLAB	PHARLAB	Hidroclorotiazida 25mg comprimidos/ embalagem econômica	1410700940055	24 MESES	23,38	vinte e três reais e trinta e oito centavos	9.352,00	nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais
87	1043537	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100ml cx 50 unidade	80,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100ml cx 50 unidade	1091700930077	24 MESES	149,39	cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos	11.951,20	onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos
88	1043538	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx 50 unidade	100,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx 50 unidade	1037005390030	24 MESES	95,74	noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos	9.574,00	nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais
89	1043539	Ibuprofeno 600mg / comprimidos fracionados	70,00	cx c/500	PRATI	PRATI	Ibuprofeno 600mg / comprimidos fracionados	1256801610031	24 MESES	169,38	cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos	11.856,60	onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos

Folha n° 239
 Processo n° 032/2021
 12/12/21
 Jha

90	1043540	Dexametazona creme 1mg/g 10g	100,00	cx c/100	PRATI	PRATI	Dexametazona creme 1mg/g 10g	1256801260012	24 MESES	176,74	cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos	17.674,00	dezesseite mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos
91	1043541	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	60,00	cx c/50	FARMACE	FARMACE	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml	1108500350016	24 MESES	117,82	cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos	7.069,20	sete mil e sessenta e nove reais e vinte centavos
92	1043542	Doxclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	100,00	cx c/50	FARMACE	FARMACE	Doxclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml	1108500360011	24 MESES	88,37	oitenta e oito reais e trinta e sete centavos	8.837,00	oito mil, oitocentos e trinta e sete reais
93	1043543	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	120,00	cx c/100	NATULAB	NATULAB	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml	1384100020092	24 MESES	144,34	cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos	17.320,80	dezesseite mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos
94	1043544	Dipirona 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 500cpr	140,00	cx c/500	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	Dipirona 500mg comprimidos/ embalagem econômica cx 500cpr	120190125	24 MESES	117,82	cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos	16.494,80	dezesseite mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
95	1043545	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	60,00	cx c/21	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg	1558400300344	24 MESES	28,58	vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos	1.714,80	um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos
96	1043546	Fluconazol cápsula 150mg/ cartela com 01 cpr cx 450cpr	100,00	cx c/500	VITAMEDIC	VITAMEDIC	Fluconazol cápsula 150mg/ cartela com 01 cpr cx 450cpr	1039201570385	24 MESES	441,86	quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos	44.186,00	quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais
97	1043547	Furosemida 40 mg comprimido/ embalagem econômica	120,00	cx c/500	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Furosemida 40 mg comprimido/ embalagem econômica	113430153	24 MESES	63,33	sessenta e três reais e trinta e três centavos	7.599,60	sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos
98	1043548	Ivermectina 6mg / embalagem econômica	30,00	cx c/200	VITAMEDIC	VITAMEDIC	Ivermectina 6mg / embalagem econômica	1039201670320	24 MESES	441,86	quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos	13.255,80	treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos
99	1043549	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cx 21cpr	60,00	cx c/21	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg cx 21cpr	1049702860016	24 MESES	4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	265,20	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
100	1043550	Losartana potássica 50mg / cx 450 cpr	80,00	CX 450	PRATI	PRATI	Losartana potássica 50mg / cx 450 cpr	1049702860016	24 MESES	66,29	sessenta e seis reais e vinte e nove centavos	5.303,20	cinco mil, trezentos e três reais e vinte centavos
101	1043551	Metildopa comprimidos 250mg cx 490cpr	30,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Metildopa comprimidos 250mg cx 490cpr	1071402710023	24 MESES	342,02	trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos	10.260,60	dez mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos
102	1043552	Metildopa comprimidos 500mg cx 490 cpr	40,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Metildopa comprimidos 500mg cx 490 cpr	1071402710023	24 MESES	712,54	setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos	28.501,60	vinte e oito mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos
103	1043553	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g /cx 50 unidade	60,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Metronidazol 5% cr. Vag. Aplicador 50g /cx 50 unidade	1256800430038	24 MESES	354,54	trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	21.272,40	vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
104	1043554	Metronidazol comprimidos 250mg embalagem econômica	80,00	cx c/600	PRATI	PRATI	Metronidazol comprimidos 250mg embalagem econômica	1256800530024	24 MESES	116,86	cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos	9.348,80	nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
105	1043555	Miconazol cr vag 20mg/g 80g/cx 50 unidade	60,00	cx c/50	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Miconazol cr vag 20mg/g 80g/cx 50 unidade	1134301790023	24 MESES	413,27	quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos	24.796,20	vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos
106	1043556	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g/cx 50 unidade	100,00	cx c/100	PRATI	PRATI	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g/cx 50 unidade	125680128	24 MESES	285,01	duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo	28.501,00	vinte e oito mil, quinhentos e um reais
107	1043557	Nifedipino comprimidos 10mg cx 450cpr	32,00	cx c/500	GEOLAB	GEOLAB	Nifedipino comprimidos 10mg cx 450cpr	1542300280044	24 MESES	163,88	cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos	5.244,16	cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos
108	1043558	Nifedipino comprimidos 20mg cx 450 cpr	60,00	cx c/500	GEOLAB	GEOLAB	Nifedipino comprimidos 20mg cx 450 cpr	1542300280044	24 MESES	142,51	cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos	8.550,60	oito mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos
109	1043559	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx 50 unidade	20,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx 50 unidade	1256800260035	24 MESES	285,01	duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo	5.700,20	cinco mil e setecentos reais e vinte centavos
110	1043560	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	60,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g C/50 unid	1256800450111	24 MESES	370,52	trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos	22.231,20	vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos
111	1043561	Paracetamol 500mg comprimido/ embalagem econômica	80,00	cx c/500	PRATI	PRATI	Paracetamol 500mg comprimido/ embalagem econômica	1256800500214	24 MESES	78,38	setenta e oito reais e trinta e oito centavos	6.270,40	seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos
112	1043562	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml cx 50 unidade	80,00	cx c/100	FARMACE	FARMACE	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml cx 50 unidade	1134301100027	24 MESES	128,26	cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos	10.260,80	dez mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos
113	1043563	Prednisona comprimidos 20mg cx 500cpr	25,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Prednisona comprimidos 20mg cx 500cpr	10714023370060	24 MESES	142,51	cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos	3.562,75	três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos
114	1043564	Prednisona comprimidos 5mg cx 500cpr	25,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Prednisona comprimidos 5mg cx 500cpr	10714023370060	24 MESES	53,82	cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos	1.345,50	um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
115	1043565	Propranolol 40mg cpr/ embalagem econômica cx 600cpr	60,00	cx c/600	HIPOLABOR	HIPOLABOR	Propranolol 40mg cpr/ embalagem econômica cx 600cpr	183290156	24 MESES	26,32	vinte e seis reais e trinta e dois centavos	1.579,20	um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos
116	1043566	Maleato de enalapril comprimidos 10mg cx 500cpr	100,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Maleato de enalapril comprimidos 10mg cx 500cpr	1071401410203	24 MESES	36,82	trinta e seis reais e oitenta e dois centavos	3.682,00	três mil, seiscentos e oitenta e dois reais
117	1043567	Maleato de enalapril comprimidos 20mg cx 500cpr	180,00	cx c/500	SANVAL	SANVAL	Maleato de enalapril comprimidos 20mg cx 500cpr	1384100360039	24 MESES	54,50	cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos	9.810,00	nove mil, oitocentos e dez reais
118	1043568	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx 50 unidade	40,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx 50 unidade	1542300069	24 MESES	81,82	oitenta e um reais e oitenta e dois centavos	3.272,80	três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
119	1043569	Mebendazol comprimidos 100mg	40,00	cx c/600	NATULAB	NATULAB	Mebendazol comprimidos 100mg	154230069	24 MESES	239,29	duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos	9.571,60	nove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos
120	1043570	Metformina comprimidos 850mg cx 200cpr	400,00	cx c/400	PRATI	PRATI	Metformina comprimidos 850mg cx 200cpr	125680151	24 MESES	63,27	sessenta e três reais e vinte e sete centavos	25.308,00	vinte e cinco mil, trezentos e oito reais
121	1043571	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml/ cx 50 unidade	60,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Salbutamol xarope 0,4mg/ml 100ml/ cx 50 unidade	1108500330074	24 MESES	75,53	setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos	4.531,80	quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos

Folha nº 240
 Processo nº 032/2021
 133

122	1043572	Secnidazol comprimidos 1000mg cx 500cpr	60,00	cx c/500	PRATI	PRATI	Secnidazol comprimidos 1000mg cx 500cpr	125680172	24 MESES	498,78	quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos	29.926,80	vinete e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos
123	1043573	Soro oral 27,9g	40,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Soro oral 27,9g	isento	24 MESES	34,20	trinta e quatro reais e vinte centavos	1.368,00	um mil, trezentos e sessenta e oito reais
124	1043574	Sulfametoxazol+trimetoprima cpr 400mg+80mg/ embalagem econômica cx 200cpr	60,00	cx c/200	PRATI	PRATI	Sulfametoxazol+trimetoprima cpr 400mg+80mg/ embalagem econômica cx 200cpr	125680209	24 MESES	49,88	quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos	2.992,80	dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos
125	1043575	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml/ cx 50 unidade	60,00	cx c/50	PRATI	PRATI	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml/ cx 50 unidade	125680209	24 MESES	309,96	trezentos e nove reais e noventa e seis centavos	18.597,60	dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
126	1043576	Sulfato ferroso gts 125mg/ml 100ml cx 50 unidade	40,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Sulfato ferroso gts 125mg/ml 100ml cx 50 unidade	105710004	24 MESES	118,28	cento e dezoito reais e vinte e oito centavos	4.731,20	quatro mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos
127	1043577	Sulfato ferroso 40mg cpr/ embalagem econômica cx 500cpr	80,00	cx c/500	NATULAB	NATULAB	Sulfato ferroso 40mg cpr/ embalagem econômica cx 500cpr	105710004	24 MESES	25,65	vinete e cinco reais e sessenta e cinco centavos	2.052,00	dois mil e cinquenta e dois reais
128	1043578	Vitamina c gts 20ml/ cx 50 unidade	60,00	cx c/50	NATULAB	NATULAB	Vitamina c gts 20ml/ cx 50 unidade	138410018	24 MESES	81,82	oitenta e um reais e oitenta e dois centavos	4.909,20	quatro mil, novecentos e nove reais e vinte centavos

CONTROLADOS

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
129	1043579	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 CPR	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
130	1043580	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
131	1043581	CLONAZEPAN 0,5MG C/200 CPR	30,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
132	1043582	CLONAZEPAN 2MG C/200 CPR	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
133	1043583	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
134	1043584	CLORPROMAZINA INJ 25MG/ML 50X5ML	20,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
135	1043585	DIAZEPAN 05MG C/200 CPR	60,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
136	1043586	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
137	1043587	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
138	1043588	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	60,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
139	1043589	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	20,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
140	1043590	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	48,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
141	1043591	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	24,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
142	1043592	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	16,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
143	1043593	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	48,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
144	1043594	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	10,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
145	1043595	KETAMIN-S 50MG/ML-c/5x10ml	12,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
146	1043596	MIDAZOLAN 5MG INJ C/50X5ML	12,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
147	1043597	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	15,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
148	1043598	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	18,00	CX	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
INSUMOS HOSPITALARES													
LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
149	1043599	Abaxador de madeira para língua descartáveis	200,00	pet c/100	THEOTO	THEOTO	Abaxador de madeira para língua descartáveis	80002369003	48 MESES	4,34	quatro reais e trinta e quatro centavos	868,00	oitocentos e sessenta e oito reais

150	1043600	Água oxigenada 1lt	400,00	litro	VICPHARMA	VICPHARMA	Água oxigenada 1lt	ISENTO	24 MESES	5,70	cinco reais e setenta centavos	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
151	1043601	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10,00	cx c/25	PROCARE	PROCARE	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10369460118	48 MESES	246,52	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	2.465,20	dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
152	1043602	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	40,00	cx c/25	PROCARE	PROCARE	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	10369460118	48 MESES	246,52	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos	9.860,80	nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos
153	1043603	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	40,00	cx c/25	PROCARE	PROCARE	Agulha raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	10369460118	48 MESES	241,86	duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos	9.674,40	nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
154	1043604	Agulha hipodérmica 13x0,45	110,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Agulha hipodérmica 13x0,45	10330669063	48 MESES	13,22	treze reais e vinte e dois centavos	1.454,20	um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
155	1043605	Agulha hipodérmica 20x5,5	110,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Agulha hipodérmica 20x5,5	10330669063	48 MESES	13,22	treze reais e vinte e dois centavos	1.454,20	um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
156	1043606	Agulha hipodérmica 25x0,7	100,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Agulha hipodérmica 25x0,7	10330669063	48 MESES	14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	1.433,00	um mil, quatrocentos e trinta e três reais
157	1043607	Agulha hipodérmica 30x0,8	110,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Agulha hipodérmica 30x0,8	10330669063	48 MESES	13,22	treze reais e vinte e dois centavos	1.454,20	um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
158	1043608	Agulha hipodérmica 40x1,2	110,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Agulha hipodérmica 40x1,2	10330669063	48 MESES	14,33	quatorze reais e trinta e três centavos	1.576,30	um mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos
159	1043609	Álcool a 70% 1lt	265,00	cx c/12	AUDAX	AUDAX	Álcool a 70% 1lt	308230052	24 MESES	97,06	noventa e sete reais e seis centavos	25.720,90	vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos
160	1043610	Algodão hidrófilo rolo 500gr	220,00	unidade	NATHALYA	NATHALYA	Algodão hidrófilo rolo 500gr	80262590001	36 MESES	16,10	dezesseis reais e dez centavos	3.542,00	três mil, quinhentos e quarenta e dois reais
161	1043611	Almotolia fosca transp. 500ml	170,00	unidade	J.PROLAB	J.PROLAB	Almotolia fosca transp. 500ml	ISENTO	48 MESES	4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	746,30	setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
162	1043612	Almotolia plástico transparente 500ml	190,00	unidade	J.PROLAB	J.PROLAB	Almotolia plástico transparente 500ml	ISENTO	36 MESES	4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	877,80	oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos
163	1043613	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	60,00	cx c/12	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura de algodão ortopédico não estéril 10cmx1mt	80205290002	48 MESES	6,54	seis reais e cinquenta e quatro centavos	392,40	trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
164	1043614	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	60,00	cx c/12	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura de algodão ortopédico não estéril 15cmx1mt	80205290002	48 MESES	14,17	quatorze reais e dezesseis centavos	850,20	oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos
165	1043615	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	830,00	cx c/100	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	80205290001	48 MESES	13,13	treze reais e treze centavos	10.897,90	dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos
166	1043616	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	830,00	cx c/100	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura de crepe 20cmx1,20mt	80205290001	48 MESES	10,63	dez reais e sessenta e três centavos	8.822,90	oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos
167	1043617	Atadura gessada rápida 10x3mt	70,00	cx c/20	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura gessada rápida 10x3mt	80205290003	48 MESES	33,50	trinta e três reais e cinquenta centavos	2.345,00	dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais
168	1043618	Atadura gessada rápida 15x3mt	70,00	Cx c/20	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura gessada rápida 15x3mt	80205290003	48 MESES	68,91	sessenta e oito reais e noventa e um centavos	4.823,70	quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos
169	1043619	Atadura gessada rápida 20x4mt	70,00	cx c/20	ORTOFEN	ORTOFEN	Atadura gessada rápida 20x4mt	80205290003	48 MESES	87,58	oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos	6.130,60	seis mil, cento e trinta reais e sessenta centavos
170	1043620	Algodão/poliéster c/ag n° 0	30,00	CX C/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster c/ag n° 0	10243410032	36 MESES	58,30	cinquenta e oito reais e trinta centavos	1.749,00	um mil, setecentos e quarenta e nove reais
171	1043621	Algodão/poliéster c/ag n° 1	30,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster c/ag n° 1	10243410032	36 MESES	58,30	cinquenta e oito reais e trinta centavos	1.749,00	um mil, setecentos e quarenta e nove reais
172	1043622	Algodão/poliéster c/ag n° 2	30,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster c/ag n° 2	10243410032	36 MESES	58,30	cinquenta e oito reais e trinta centavos	1.749,00	um mil, setecentos e quarenta e nove reais
173	1043623	Algodão/poliéster s/ag n° 0	30,00	CX C/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster s/ag n° 0	10243410032	36 MESES	48,94	quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos	1.468,20	um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos
174	1043624	Algodão/poliéster s/ag n° 1	30,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster s/ag n° 1	10243410032	36 MESES	48,94	quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos	1.468,20	um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos
175	1043625	Algodão/poliéster s/ag n° 2	30,00	CX c/24	SHALON	SHALON	Algodão/poliéster s/ag n° 2	10243410032	36 MESES	48,94	quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos	1.468,20	um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos
176	1043626	Bobina para esterilização 10x100	70,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 10x100	ISENTO	48 MESES	53,62	cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos	3.753,40	três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
177	1043627	Bobina para esterilização 15x100	40,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 15x100	ISENTO	48 MESES	113,98	cento e treze reais e noventa e oito centavos	4.559,20	quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
178	1043628	Bobina para esterilização 20x100	40,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 20x100	ISENTO	48 MESES	119,10	cento e dezanove reais e dez centavos	4.764,00	quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais
179	1043629	Bobina para esterilização 20x100	24,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 20x100	ISENTO	48 MESES	119,10	cento e dezanove reais e dez centavos	2.858,40	dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
180	1043630	Bobina para esterilização 30x100	32,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 30x100	ISENTO	48 MESES	160,82	cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos	5.146,24	cinco mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos
181	1043631	Bobina para esterilização 40x100	72,00	rolo	VITALPACK	VITALPACK	Bobina para esterilização 40x100	ISENTO	48 MESES	215,74	duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos	15.533,28	quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos

182	1043632	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	600,00	unidade	DESCARPACK	DESCARPACK	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	S0518310044	48 MESES	5,18	cinco reais e dezoito centavos	3.108,00	três mil, cento e oito reais
183	1043633	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	8,00	cx c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm	80163570013	48 MESES	165,35	cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos	1.322,80	um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos
184	1043634	Campo operatório 45x50 27g	200,00	pet c/50	ORTOFEN	ORTOFEN	Campo operatório 45x50 27g	80205290005	48 MESES	68,10	sessenta e oito reais e dez centavos	13.620,00	treze mil, seiscentos e vinte reais
185	1043635	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	1.600,00	unidade	MEDSONDA	MEDSONDA	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos	80163570002	36 MESES	2,18	dois reais e dezoito centavos	3.488,00	três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
186	1043636	Cateter periférico intravenoso 18g	30,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Cateter periférico intravenoso 18g	10330660052	36 MESES	102,62	cento e dois reais e sessenta e dois centavos	3.078,60	três mil e setenta e oito reais e sessenta centavos
187	1043637	Cateter periférico intravenoso 22g	120,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Cateter periférico intravenoso 22g	10330660052	36 MESES	102,62	cento e dois reais e sessenta e dois centavos	12.314,40	doze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos
188	1043638	Cateter periférico intravenoso 24g	160,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Cateter periférico intravenoso 24g	10330660052	36 MESES	112,17	cento e doze reais e dezesseis centavos	17.947,20	dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos
189	1043639	Cat gut simples c/ag n° 0	80,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut simples c/ag n° 0	10243410021	36 MESES	108,27	cento e oito reais e vinte e sete centavos	8.661,60	oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
190	1043640	Cat gut simples c/ag n° 1	80,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut simples c/ag n° 1	10243410021	36 MESES	108,27	cento e oito reais e vinte e sete centavos	8.661,60	oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
191	1043641	Cat gut simples c/ag n° 2	80,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut simples c/ag n° 2	10243410021	36 MESES	108,27	cento e oito reais e vinte e sete centavos	8.661,60	oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
192	1043642	Cat gut simples c/ag n° 3	10,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut simples c/ag n° 3	10243410021	36 MESES	108,27	cento e oito reais e vinte e sete centavos	1.082,70	um mil e oitenta e dois reais e setenta centavos
193	1043643	Cat gut cromado c/ag n° 0	50,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 0	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	5.180,00	cinco mil, cento e oitenta reais
194	1043644	Cat gut cromado c/ag n° 1	50,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 1	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	5.180,00	cinco mil, cento e oitenta reais
195	1043645	Cat gut cromado c/ag n° 2	50,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 2	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	5.180,00	cinco mil, cento e oitenta reais
196	1043646	Cat gut cromado c/ag n° 3	10,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 3	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	1.036,00	um mil e trinta e seis reais
197	1043647	Cat gut cromado c/ag n° 4	10,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 4	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	1.036,00	um mil e trinta e seis reais
198	1043648	Cat gut cromado c/ag n° 5	10,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Cat gut cromado c/ag n° 5	10243410020	36 MESES	103,60	cento e três reais e sessenta centavos	1.036,00	um mil e trinta e seis reais
199	1043649	Clamps umbilical	16,00	pet c/100	WELLCLAMP	WELLCLAMP	Clamps umbilical	ISENTO	36 MESES	41,87	quarenta e um reais e oitenta e sete centavos	669,92	seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos
200	1043650	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	200,00	cx c/20	DESCARPACK	DESCARPACK	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	10330669125	48 MESES	238,20	duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos	47.640,00	quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais
201	1043651	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7,5x7,5cm	1.930,00	pacote	ORTOFEN	ORTOFEN	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7,5x7,5cm	10307130018	48 MESES	15,07	quinze reais e sete centavos	29.085,10	vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e dez centavos
202	1043652	Detergente enzimático 1lt	80,00	cx c/12	VICPHARMA	VICPHARMA	Detergente enzimático 1lt	ISENTO	12 Meses	22,94	vinte e dois reais e noventa e quatro centavos	1.835,20	um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
203	1043653	Dreno de tórax com conector em pvc n° 10	20,00	unidade	SOLIDOR	SOLIDOR	Dreno de tórax com conector em pvc n° 10	10229650022	48 MESES	11,91	onze reais e noventa e um centavos	238,20	duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos
204	1043654	Dreno de tórax com conector em pvc n° 16	20,00	unidade	SOLIDOR	SOLIDOR	Dreno de tórax com conector em pvc n° 16	10229650022	48 MESES	11,91	onze reais e noventa e um centavos	238,20	duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos
205	1043655	Dreno penrose estéril látex n° 2	16,00	pot c/12	SOLIDOR	SOLIDOR	Dreno penrose estéril látex n° 2	10229650042	48 MESES	35,47	trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos	567,52	quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos
206	1043656	Dreno penrose estéril látex n° 3	16,00	pot c/12	SOLIDOR	SOLIDOR	Dreno penrose estéril látex n° 3	10229650042	48 MESES	56,85	cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	909,60	novecentos e nove reais e sessenta centavos
207	1043657	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	120,00	CX c/16	SOLIDOR	SOLIDOR	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	10369460175	48 MESES	40,57	quarenta reais e cinquenta e sete centavos	4.868,40	quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos
208	1043658	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	20,00	cx c/16	TKL	TKL	Equipo de infusão micro gotas simples pacotes c/25	10369460175	48 MESES	64,18	sessenta e quatro reais e dezoito centavos	1.283,60	um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos
209	1043659	Equipo para transfusão de sangue pacote c/25	20,00	CX c/25	MEDSONDA	MEDSONDA	Equipo para transfusão de sangue pacote c/25	10369460175	48 MESES	164,56	cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	3.291,20	três mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos
210	1043660	Esparradrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	130,00	cx c/24	MISSNER	MISSNER	Esparradrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa	80003300007	48 MESES	285,15	duzentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos	37.069,50	trinta e sete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
211	1043661	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20,00	cx c/400	SOLIDOR	SOLIDOR	Extensor para infusão multi vias 02 vias	10369460101	48 MESES	387,23	trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos	7.744,60	sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
212	1043662	Fio de nylon n° 2 c/ag 45cm	90,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 2 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezoito centavos	3.704,40	três mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos
213	1043663	Fio de nylon n° 3 c/ag 45cm	130,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 3 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezoito centavos	5.350,80	cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos

214	1043664	Fio de nylon n° 4 c/ag 45cm	60,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 4 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezesseis centavos	2.469,60	dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos
215	1043665	Fio de nylon n° 5 c/ag 45cm	60,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 5 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezesseis centavos	2.469,60	dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos
216	1043666	Fio de nylon n° 0 c/ag 45cm	60,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 0 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezesseis centavos	2.469,60	dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos
217	1043667	Fio de nylon n° 1 c/ag 45cm	50,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de nylon n° 1 c/ag 45cm	10369460141	36 MESES	41,16	quarenta e um reais e dezesseis centavos	2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais
218	1043668	Fio de polipropileno n° 0 c/ag	32,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de polipropileno n° 0 c/ag	10243410014	36 MESES	76,05	setenta e seis reais e cinco centavos	2.433,60	dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos
219	1043669	Fio de polipropileno n° 1 c/ag	32,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de polipropileno n° 1 c/ag	10243410014	36 MESES	76,05	setenta e seis reais e cinco centavos	2.433,60	dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos
220	1043670	Fio de polipropileno n° 2 c/ag	32,00	cx c/24	SHALON	SHALON	Fio de polipropileno n° 2 c/ag	10243410014	36 MESES	76,05	setenta e seis reais e cinco centavos	2.433,60	dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos
221	1043671	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 0	40,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 0	10243410014	36 MESES	236,69	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos	9.467,60	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos
222	1043672	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 1	40,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 1	10243410014	36 MESES	236,69	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos	9.467,60	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos
223	1043673	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 2	40,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 2	10243410014	36 MESES	236,69	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos	9.467,60	nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos
224	1043674	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 3	100,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Fio ácido poliglicólico c/ag n° 3	10243410014	36 MESES	165,78	cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos	16.578,00	dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais
225	1043675	Fita metrica emborrachada 1,50mt	60,00	unidade	ISP	ISP	Fita metrica emborrachada 1,50mt	isento	48 MESES	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	870,00	oitocentos e setenta reais
226	1043676	Fita p/autoclave 18mmx50m	150,00	unidade	CIEX	CIEX	Fita p/autoclave 18mmx50m	isento	48 MESES	4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	637,50	seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
227	1043677	Fita p/ glicotest	240,00	cx c/50	ONCAL PLUS	ONCAL PLUS	Fita p/ glicotest	80011990002	48 MESES	40,60	quarenta reais e sessenta centavos	9.744,00	nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais
228	1043678	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120,00	litro	SUPRAGEL	SUPRAGEL	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	80005910040	24 MESES	37,23	trinta e sete reais e vinte e três centavos	4.467,60	quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos
229	1043679	Glicerina 1lt	10,00	cx c/12	VICPHARMA	VICPHARMA	Glicerina 1lt	isento	24 MESES	221,58	duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos	2.215,80	dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos
230	1043680	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110,00	unidade	DARU	DARU	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	10293210017	48 MESES	11,27	onze reais e sete centavos	1.239,70	um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos
231	1043681	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110,00	unidade	DARU	DARU	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	10293210017	48 MESES	11,27	onze reais e sete centavos	1.239,70	um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos
232	1043682	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	110,00	cx c/100	MAXICOR	MAXICOR	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	10299800037	36 MESES	43,94	quarenta e três reais e noventa e quatro centavos	4.833,40	quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos
233	1043683	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	80,00	cx c/100	MAXICOR	MAXICOR	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	10299800037	36 MESES	43,94	quarenta e três reais e noventa e quatro centavos	3.515,20	três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos
234	1043684	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	4.270,00	par	MEDIX	MEDIX	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	80495510009	48 MESES	2,79	dois reais e setenta e nove centavos	11.913,30	onze mil, novecentos e treze reais e trinta centavos
235	1043685	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	8.270,00	par	MEDIX	MEDIX	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	80495510009	48 MESES	2,79	dois reais e setenta e nove centavos	23.073,30	vinte e três mil e setenta e três reais e trinta centavos
236	1043686	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1.140,00	par	MEDIX	MEDIX	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	80495510009	48 MESES	2,79	dois reais e setenta e nove centavos	3.180,60	três mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos
237	1043687	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	1.480,00	cx c/100	MEDIX	MEDIX	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M	80495510025	48 MESES	127,57	cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos	188.803,60	cento e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos
238	1043688	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	1.480,00	cx c/100	MEDIX	MEDIX	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P	80495510025	48 MESES	127,57	cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos	188.803,60	cento e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos
239	1043689	Saco de lixo leitoso 100 litros	50,00	pct c/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Saco de lixo leitoso 100 litros	80056810004	48 MESES	71,25	setenta e um reais e vinte e cinco centavos	3.562,50	três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
240	1043690	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	120,00	pct c/50	PHARMATEX	PHARMATEX	Sapatilha desc. (pro-pe) branca	10330660122	48 MESES	27,07	vinte e sete reais e sete centavos	3.248,40	três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos
241	1043691	Scalp agulhado aço inox n° 23g	170,00	cx c/100	LAMEDID	LAMEDID	Scalp agulhado aço inox n° 23g	10369460149	48 MESES	25,65	vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos	4.360,50	quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos
242	1043692	Scalp agulhado aço inox n° 25g	330,00	cx c/100	LAMEDID	LAMEDID	Scalp agulhado aço inox n° 25g	10369460149	48 MESES	25,65	vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos	8.464,50	oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos
243	1043693	Scalp agulhado aço inox n° 27g	6,00	cx c/100	LAMEDID	LAMEDID	Scalp agulhado aço inox n° 27g	10369460149	48 MESES	25,65	vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos	153,90	cento e cinquenta e três reais e noventa centavos
244	1043694	Seringa descartável 5ml c/ag	1.920,00	cx c/500	SR	SR	Seringa descartável 5ml c/ag	80026180002	48 MESES	175,41	cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos	336.787,20	trezentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
245	1043695	Seringa descartável 10ml c/ag	1.920,00	cx c/250	SR	SR	Seringa descartável 10ml c/ag	80026180002	48 MESES	147,29	cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos	282.796,80	duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos

246	1043696	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5	940,00	cx c/1000	SR	SR	Seringa descartável 1ml c/ag 13x4,5	80026180002	48 MESES	432,30	quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos	406.362,00	quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos
247	1043697	Seringa descartável 20ml c/ag	1.920,00	CX c/250	SR	SR	Seringa descartável 20ml c/ag	80026180002	48 MESES	219,33	duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos	421.113,60	quatrocentos e vinte e um mil, cento e treze reais e sessenta centavos
248	1043698	Solução de manitol 20% 250ml	18,00	cx c/48	FARMACE	FARMACE	Solução de manitol 20% 250ml	110850037	12 Meses	302,26	trezentos e dois reais e vinte e seis centavos	5.440,68	cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos
249	1043699	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	30,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6	1049100120030	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	282,30	duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos
250	1043700	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	30,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8	1049100120030	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	282,30	duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos
251	1043701	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12	30,00	pct c/10	SOLIDOR	SOLIDOR	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12	10369460176	48 MESES	47,03	quarenta e sete reais e três centavos	1.410,90	um mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos
252	1043702	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14	30,00	pct c/10	SOLIDOR	SOLIDOR	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14	10369460176	48 MESES	47,03	quarenta e sete reais e três centavos	1.410,90	um mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos
253	1043703	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16	40,00	pct c/10	SOLIDOR	SOLIDOR	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16	10369460176	48 MESES	47,03	quarenta e sete reais e três centavos	1.881,20	um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos
254	1043704	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12	80163570003	48 MESES	14,26	quatorze reais e vinte e seis centavos	228,16	duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
255	1043705	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	30,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14	80163570003	48 MESES	14,96	quatorze reais e noventa e seis centavos	448,80	quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
256	1043706	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	30,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16	80163570003	48 MESES	14,96	quatorze reais e noventa e seis centavos	448,80	quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos
257	1043707	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08	80163570003	48 MESES	9,98	noze reais e noventa e oito centavos	159,68	cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos
258	1043708	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12	80163570003	48 MESES	10,69	dez reais e sessenta e nove centavos	171,04	cento e setenta e um reais e quatro centavos
259	1043709	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14	80163570003	48 MESES	11,40	onze reais e quarenta centavos	182,40	cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos
260	1043710	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16	30,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16	80163570003	48 MESES	11,40	onze reais e quarenta centavos	342,00	trezentos e quarenta e dois reais
261	1043711	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 8	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 8	80163570003	48 MESES	11,40	onze reais e quarenta centavos	182,40	cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos
262	1043712	sonda retal plástica esteril n° 14	16,00	pct c/10	MEDSONDA	MEDSONDA	sonda retal plástica esteril n° 14	80163570004	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	150,56	cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos
263	1043713	Sonda uretral n° 06	20,00	pct c/10	MARKMED	MARKMED	Sonda uretral n° 06	10207820014	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	188,20	cento e oitenta e oito reais e vinte centavos
264	1043714	Sonda uretral n° 12	30,00	pct c/10	MARKMED	MARKMED	Sonda uretral n° 12	10207820014	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	282,30	duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos
265	1043715	Sonda uretral n° 14	30,00	pct c/10	MARKMED	MARKMED	Sonda uretral n° 14	10207820014	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	282,30	duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos
266	1043716	Sonda uretral n° 16	40,00	pct c/10	MARKMED	MARKMED	Sonda uretral n° 16	10207820014	48 MESES	9,41	noze reais e quarenta e um centavos	376,40	trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
267	1043717	Mascara cirurgica descartável dupla c/elástico	100,00	cx c/50	PHARMATEX	PHARMATEX	Mascara cirurgica descartável dupla c/elástico	80440969001	48 MESES	36,30	trinta e seis reais e trinta centavos	3.630,00	três mil, seiscentos e trinta reais
268	1043718	Mascara cirurgica descartável tripla c/elástico	1.060,00	cx c/50	DESCARPACK	DESCARPACK	Mascara cirurgica descartável tripla c/elástico	10330669038	48 MESES	37,42	trinta e sete reais e quarenta e dois centavos	39.665,20	trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos
269	1043719	Óleo cicatrizante AGE (grissol) 100ml	170,00	frasco	NUTRIEX	NUTRIEX	Óleo cicatrizante AGE (grissol) 100ml	ISENTO	24 MESES	4,66	quatro reais e sessenta e seis centavos	792,20	setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos
270	1043720	Papel p/ ECG 216mmx30mm	60,00	rolo	DARU	DARU	Papel p/ ECG 216mmx30mm	ISENTO	48 MESES	51,30	cinquenta e um reais e trinta centavos	3.078,00	três mil e setenta e oito reais
271	1043721	Papel p/ ECG 80mmx30mm	80,00	rolo	DARU	DARU	Papel p/ ECG 80mmx30mm	ISENTO	48 MESES	12,83	doze reais e oitenta e três centavos	1.026,40	um mil e vinte e seis reais e quarenta centavos
272	1043722	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	310,00	cx c/100	PHARMATEX	PHARMATEX	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	10330660113	48 MESES	21,38	vinte e um reais e trinta e oito centavos	6.627,80	seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos
273	1043723	Tubo de látex 200 c/15mts	20,00	pacote	LATEX BR	LATEX BR	Tubo de látex 200 c/15mts	10182420010	48 MESES	31,35	trinta e um reais e trinta e cinco centavos	627,00	seiscentos e vinte e sete reais
274	1043724	Vicryl c/ag n° 0	40,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Vicryl c/ag n° 0	10243410033	48 MESES	225,00	duzentos e vinte e cinco reais	9.000,00	noze mil reais
275	1043725	Vicryl c/ag n° 1.0	40,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Vicryl c/ag n° 1.0	10243410033	48 MESES	225,00	duzentos e vinte e cinco reais	9.000,00	noze mil reais
276	1043726	Vicryl c/ag n° 2.0	20,00	cx c/36	SHALON	SHALON	Vicryl c/ag n° 2.0	10243410033	48 MESES	225,00	duzentos e vinte e cinco reais	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais

MATERIAL DE RAO X

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
277	1043727	Filme para raio-x 18x24 películas	25,00	cx c/100	FUJIFILM	FUJIFILM	Filme para raio-x 18x24 películas	80022060035	36 MESES	127,77	cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos	3.194,25	três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
278	1043728	Filme para raio-x 24x30 películas	25,00	cx c/100	FUJIFILM	FUJIFILM	Filme para raio-x 24x30 películas	80022060035	36 MESES	233,71	duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos	5.842,75	cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
279	1043729	Filme para raio-x 30x40 películas	25,00	cx c/100	FUJIFILM	FUJIFILM	Filme para raio-x 30x40 películas	80022060035	36 MESES	415,16	quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos	10.379,00	dez mil, trezentos e setenta e nove reais
280	1043730	Filme para raio-x 35x43 películas	25,00	cx c/100	FUJIFILM	FUJIFILM	Filme para raio-x 35x43 películas	80022060035	36 MESES	478,17	quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos	11.954,25	onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
281	1043731	Fixador automático para raios x 38lts	75,00	Unidade	FUJIFILM	FUJIFILM	Fixador automático para raios x 38lts	ISENTO	36 MESES	375,90	trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos	28.192,50	vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos
282	1043732	Revelador automático de filme raios x 38lts	75,00	Unidade	FUJIFILM	FUJIFILM	Revelador automático de filme raios x 38lts	ISENTO	36 MESES	506,45	quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos	37.983,75	trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos

LABORATÓRIO

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
283	1043733	Escova cervical não esteril	20,00	pet c/100	PERFECTA	PERFECTA	Escova cervical não esteril	10237610019	36 MESES	19,99	dezenove reais e noventa e nove centavos	399,80	trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
284	1043734	Espéculo vaginal médio	600,00	unidade	ADLIN	ADLIN	Espéculo vaginal médio	10237610072	48 MESES	1,07	um real e sete centavos	642,00	seiscentos e quarenta e dois reais
285	1043735	Espéculo vaginal pequeno	600,00	unidade	ADLIN	ADLIN	Espéculo vaginal pequeno	10237610072	48 MESES	1,00	um real	600,00	seiscentos reais
286	1043736	Espéculo vaginal grande	300,00	unidade	ADLIN	ADLIN	Espéculo vaginal grande	10237610072	48 MESES	1,63	um real e sessenta e três centavos	489,00	quatrocentos e oitenta e nove reais
287	1043737	Estante arame para 36 tubos de ensaios	5,00	unidade	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Estante arame para 36 tubos de ensaios	ISENTO	48 MESES	35,54	trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	177,70	cento e setenta e sete reais e setenta centavos
288	1043738	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16,00	unidade	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	ISENTO	48 MESES	82,00	oitenta e dois reais	1.312,00	um mil, trezentos e doze reais
289	1043739	Fita para impressora. Bioplus 2000	50,00	unidade	DARU	DARU	Fita para impressora. Bioplus 2000	10423910006	48 MESES	65,60	sessenta e cinco reais e sessenta centavos	3.280,00	três mil, duzentos e oitenta reais
290	1043740	Fixador citológico 100ml	120,00	frasco	VAGISPEC	VAGISPEC	Fixador citológico 100ml	10370230008	24 MESES	12,30	doze reais e trinta centavos	1.476,00	um mil, quatrocentos e setenta e seis reais
291	1043741	Frasco porta lâminas ponta fosc.	900,00	unidade	PERFECTA	PERFECTA	Frasco porta lâminas ponta fosc.	ISENTO	48 MESES	0,58	cinquenta e oito centavos de real	522,00	quinhentos e vinte e dois reais
292	1043742	Glutaraldeído2% 32 dias 5l	60,00	unidade	VICPHARMA	VICPHARMA	Glutaraldeído2% 32 dias 5l	80142790005	32 dias	114,26	cento e quatorze reais e vinte e seis centavos	6.855,60	seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos
293	1043743	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	10009010071	12 Meses	89,98	oitenta e nove reais e noventa e oito centavos	1.439,68	um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos
294	1043744	Kit Aslo 60 teste	30,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Aslo 60 teste	10009010063	12 Meses	265,25	duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	7.957,50	sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
295	1043745	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	48,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Bhcg p/gravidez c/25 und	10009010248	12 Meses	68,56	sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos	3.290,88	três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos
296	1043746	Água destilada para autoclave 5lt	100,00	unidade	ASFER	ASFER	Água destilada para autoclave 5lt	ISENTO	12 Meses	11,59	onze reais e cinquenta e nove centavos	1.159,00	um mil, cento e cinquenta e nove reais
297	1043747	Água tamponada 5l	5,00	unidade	ASFER	ASFER	Água tamponada 5l	ISENTO	12 Meses	214,24	duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos	1.071,20	um mil e setenta e um reais e vinte centavos
298	1043748	Dialise 3 CF 500ml	80,00	unidade	ABX	ABX	Dialise 3 CF 500ml	103473220004	12 Meses	226,29	duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos	18.103,20	dezoito mil, cento e três reais e vinte centavos
299	1043749	Diaton DS 20l	60,00	unidade	ABX	ABX	Diaton DS 20l	80019640033	12 Meses	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	8.569,20	oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos
300	1043750	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16,00	pet c/100	THEOTO	THEOTO	Espátulas de Ayres não esteril madeira	80002369002	48 MESES	10,71	dez reais e setenta e um centavos	171,36	cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos
301	1043751	Kit Billirrubina total	20,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Billirrubina total	10009010087	12 Meses	185,67	cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos	3.713,40	três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos
302	1043752	Kit Colesterol HDL 50ml	16,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Colesterol HDL 50ml	10009010026	12 Meses	51,42	cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos	822,72	oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos
303	1043753	Kit Colesterol liquiform 100ml	24,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Colesterol liquiform 100ml	10009010068	12 Meses	144,26	cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos	3.462,24	três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
304	1043754	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	5,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	10287910055	12 Meses	49,99	quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	249,95	duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos
305	1043755	Kit Creatinina liquiform 100ml	30,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Creatinina liquiform 100ml	10009010034	12 Meses	72,85	setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	2.185,50	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos



Handwritten mark or signature in the bottom center.

306	1043756	Kit ginecológico tam. P (espéculo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	2.000,00	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	Kit ginecológico tam. P (espéculo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	10237610011	48 MESES	2,71	dois reais e setenta e um centavos	5.420,00	dois mil, quatrocentos e vinte reais
307	1043757	Kit ginecológico tam. M (espéculo, espátulas, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	3.000,00	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	Kit ginecológico tam. M (espéculo, espátulas, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	10237610011	48 MESES	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	8.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais
308	1043758	Kit ginecológico tam. G (espéculo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	1.200,00	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	Kit ginecológico tam. G (espéculo, espátula, escova, luva, lâmina e porta lâmina)	10237610011	48 MESES	3,20	três reais e vinte centavos	3.840,00	três mil, oitocentos e quarenta reais
309	1043759	Kit Glicose liquiform 500ml	30,00	kit	LABSTET	LABSTET	Kit Glicose liquiform 500ml	10009010003	12 Meses	97,12	noventa e sete reais e doze centavos	2.913,60	dois mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos
310	1043760	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	5,00	unidade	LABTEST	LABTEST	Kit Hemoglobina 2 franco com 10ml cada	10009010037	12 Meses	47,14	quarenta e sete reais e quatorze centavos	235,70	duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos
311	1043761	Kit p/ albumina	10,00	Kit	LABTEST	LABTEST	Kit p/ albumina	10009010025	12 Meses	61,42	sessenta e um reais e quarenta e dois centavos	614,20	seiscentos e quatorze reais e vinte centavos
312	1043762	Kit p/ amilase	10,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit p/ amilase	10009010082	12 Meses	64,28	sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos	642,80	seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
313	1043763	Kit Pcr p/ 120 teste	24,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Pcr p/ 120 teste	10009010032	12 Meses	144,26	cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos	3.462,24	três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
314	1043764	Kit uréia Ce liquiform 500ml	30,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit uréia Ce liquiform 500ml	10009010011	12 Meses	177,10	cento e setenta e sete reais e dez centavos	5.313,00	cinco mil, trezentos e treze reais
315	1043765	Lâminas para microscópio 22x22cm	20,00	cx c/10	PERFECTA	PERFECTA	Lâminas para microscópio 22x22cm	80286920016	48 MESES	42,85	quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	857,00	oitocentos e cinquenta e sete reais
316	1043766	Lâminas para microscópio ponta fosca	180,00	cx c/50	PERFECTA	PERFECTA	Lâminas para microscópio ponta fosca	80286920016	48 MESES	8,57	oito reais e cinquenta e sete centavos	1.542,60	um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos
317	1043767	Lâminas ponta fosca	32,00	CX c/100	PERFECTA	PERFECTA	Lâminas ponta fosca	80286920016	48 MESES	16,27	dezesseis reais e vinte e sete centavos	520,64	quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos
318	1043768	Lanceta teste do pezinho	20,00	cx c/100	DESCARPACK	DESCARPACK	Lanceta teste do pezinho	10330660228	12 Meses	42,85	quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos	857,00	oitocentos e cinquenta e sete reais
319	1043769	Liq turk diluição contagem 2lt	16,00	frasco	NEW PROVEN	NEW PROVEN	Liq turk diluição contagem 2lt	10287910061	12 Meses	101,42	cento e um reais e quarenta e dois centavos	1.622,72	um mil, seiscientos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos
320	1043770	Lugol forte 2% 500ml	4,00	frasco	NEW PROVEN	NEW PROVEN	Lugol forte 2% 500ml	10287910054	12 Meses	84,27	oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos	337,08	trezentos e trinta e sete reais e oito centavos
321	1043771	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4,00	unidade	KACIL	KACIL	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	ISENTO	48 MESES	399,91	trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos	1.599,64	um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
322	1043772	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4,00	unidade	KACIL	KACIL	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	ISENTO	48 MESES	399,91	trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos	1.599,64	um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
323	1043773	Kit proteínas totais 100ml	16,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit proteínas totais 100ml	10009010181	12 Meses	51,42	cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos	822,72	oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos
324	1043774	Kit Reumalates 60 teste 2,5ml	24,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Reumalates 60 teste 2,5ml	10009010024	12 Meses	92,84	noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos	2.228,16	dois mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos
325	1043775	Kit Tgp/Ast liquiform cinético 30 ml	24,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Tgp/Ast liquiform cinético 30 ml	10009010029	12 Meses	159,97	cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos	3.839,28	três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos
326	1043776	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16,00	kit	LABTEST	LABTEST	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10009010029	12 Meses	159,97	cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos	2.559,52	dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos
327	1043777	Kit triglicerídeos liquiform 100ml	36,00	kits	LABTEST	LABTEST	Kit triglicerídeos liquiform 100ml	10009010070	12 Meses	339,93	trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos	12.237,48	doze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos
328	1043778	Óleo para microscopia ótica 100ml	10,00	frasco	NEW PROVEN	NEW PROVEN	Óleo para microscopia ótica 100ml	ISENTO	12 Meses	25,97	vinte e cinco reais e noventa e sete centavos	259,70	duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos
329	1043779	Papel impressora. Bioplus 2000	40,00	unidade	BIOPLUS	BIOPLUS	Papel impressora. Bioplus 2000	10423910006	12 Meses	13,66	treze reais e sessenta e seis centavos	546,40	quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
330	1043780	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 1000mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.142,56	um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
331	1043781	Pipetador de volume fixo 100mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 100mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.428,20	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos
332	1043782	Pipetador de volume fixo 10mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 10mcl	ISENTO	48 MESES	143,11	cento e quarenta e três reais e onze centavos	1.431,10	um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos
333	1043783	Pipetador de volume fixo 200mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 200mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.428,20	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos
334	1043784	Pipetador de volume fixo 20mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 20mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.428,20	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos
335	1043785	Pipetador de volume fixo 500mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 500mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.428,20	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos
336	1043786	Pipetador de volume fixo 50mcl	10,00	unidade	DARU	DARU	Pipetador de volume fixo 50mcl	ISENTO	48 MESES	142,82	cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos	1.428,20	um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos
337	1043787	Pipetas de westergreen (VHS)	40,00	unidade	KACIL	KACIL	Pipetas de westergreen (VHS)	ISENTO	48 MESES	7,14	sete reais e quatorze centavos	285,60	duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

338	1043788	Pipetas volumétricas 10ml	12,00	unidade	KACIL	KACIL	Pipetas volumétricas 10ml	ISENTO	48 MESES	10,00	dez reais	120,00	cento e vinte reais.
339	1043789	Soro anti - A 10ml	16,00	frasco	PROTHEMO	PROTHEMO	Soro anti - A 10ml	10042570008	12 Meses	37,14	trinta e sete reais e quatorze centavos	594,24	quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos
340	1043790	Soro anti - B 10ml	16,00	frasco	PROTHEMO	PROTHEMO	Soro anti - B 10ml	10042570008	12 Meses	37,14	trinta e sete reais e quatorze centavos	594,24	quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos
341	1043791	Soro anti D 10ml	16,00	frasco	PROTHEMO	PROTHEMO	Soro anti D 10ml	10042570008	12 Meses	71,42	setenta e um reais e quarenta e dois centavos	1.142,72	um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos
342	1043792	Tira para urina	30,00	tubo c/150	LABTEST	LABTEST	Tira para urina	10009010225	12 Meses	232,82	duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos	6.984,60	seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos
343	1043793	Pipetas volumétricas 20ml	12,00	unidade	KACIL	KACIL	Pipetas volumétricas 20ml	ISENTO	48 MESES	12,14	doze reais e quatorze centavos	145,68	cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
344	1043794	Pipetas volumétricas 25ml	12,00	unidade	KACIL	KACIL	Pipetas volumétricas 25ml	ISENTO	48 MESES	21,43	vinte e um reais e quarenta e três centavos	257,16	duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos
345	1043795	Pipetas volumétricas 5ml	12,00	unidade	KACIL	KACIL	Pipetas volumétricas 5ml	ISENTO	48 MESES	10,00	dez reais	120,00	cento e vinte reais
346	1043796	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	6,00	Pct c/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ponteira para Micropipetas de 10 microlitros	ISENTO	48 MESES	14,28	quatorze reais e vinte e oito centavos	85,68	oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
347	1043797	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	6,00	Pct c/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	Ponteira para Micropipetas de 1000 microlitros	ISENTO	48 MESES	28,57	vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos	171,42	cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos
348	1043798	Reag. vdr/ 1x5.5ml	20,00	unidade	WANA	WANA	Reag. vdr/ 1x5.5ml	10310030078	12 Meses	51,42	cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos	1.028,40	um mil e vinte e oito reais e quarenta centavos
349	1043799	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16,00	kit	PERFECTA	PERFECTA	Tubo capilar s/ heparina 500 und	10310030167	48 MESES	27,34	vinte e sete reais e trinta e quatro centavos	437,44	quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos
350	1043800	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2.000,00	unidade	PERFECTA	PERFECTA	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	ISENTO	48 MESES	0,27	vinte e sete centavos de real	540,00	quinhentos e quarenta reais
351	1043801	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2.000,00	unidade	PERFECTA	PERFECTA	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	ISENTO	48 MESES	0,55	cinquenta e cinco centavos de real	1.100,00	um mil e cem reais
352	1043802	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2.000,00	unidade	PERFECTA	PERFECTA	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	ISENTO	48 MESES	1,00	um real	2.000,00	dois mil reais
353	1043803	Teste Rápido Covid-19 (DETECÇÃO IgM e IgG)	5.000,00	unidade	NUTRIEX	NUTRIEX	Teste Rápido Covid-19 (DETECÇÃO IgM e IgG)	80451960226	12 Meses	23,89	vinte e três reais e oitenta e nove centavos	119.450,00	cento e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta reais

INSTRUMENTOS HOSPITALARES

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
354	1043804	Detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	15,00	unidade	MD	MD	Detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	80070210067	48 MESES	704,10	setecentos e quatro reais e dez centavos	10.561,50	dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos
355	1043805	Nebulizador hospitalar 1 saída	20,00	unidade	MULTLASER	MULTLASER	Nebulizador hospitalar 1 saída	81596329004	48 MESES	134,70	cento e trinta e quatro reais e setenta centavos	2.694,00	dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais
356	1043806	Aparelho de glicosímetro	15,00	unidade	ONCAL PLUS	ONCAL PLUS	Aparelho de glicosímetro	80011990003	48 MESES	55,10	cinquenta e cinco reais e dez centavos	826,50	oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos
357	1043807	Aparelho de pressão so com velco	75,00	unidade	SOLIDOR	SOLIDOR	Aparelho de pressão so com velco	10237580015	48 MESES	92,94	noventa e dois reais e noventa e quatro centavos	6.970,50	seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos
358	1043808	Oxímetro de pulso portátil	60,00	unidade	MULTLASER	MULTLASER	Oxímetro de pulso portátil	81596329016	48 MESES	154,61	cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos	9.276,60	nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos
359	1043809	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	160,00	unidade	MULTLASER	MULTLASER	Termômetro clínico digital aviso sonoro, desliga automaticamente	81596329015	48 MESES	157,17	cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos	25.147,20	vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos

ONDONTÓLOGICO

LOTE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	APRES	MARCA	FABRICANTE	MODELO	Nº DO REGISTRO	VALIDADE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	VALOR TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
360	1043810	Água destilada para autochave 5lt	120,00	litro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
361	1043811	Agulha gengival curta descartáveis 30g	70,00	cx c/100 pct	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
362	1043812	Agulha gengival longa descartáveis 30g	70,00	cx c/100 pct	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
363	1043813	Algodão em roletes 25g	200,00	pct c/100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
364	1043814	Anestésico Articain 1.8 ml	40,00	cx c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
365	1043815	Anestésico Citasein 1.8ml	40,00	cx c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

366	1043816	Anestésico lidocaina 2% com epinefrina 1.100000 (3,8ml)	40,00	cs. c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
367	1043817	Anestésico meprvacaino 1,8ml	40,00	cs. c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
368	1043818	Anestésico tóxico pomada 12g	50,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
369	1043819	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo em aço inoxidável	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
370	1043820	Arco de ortho	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
371	1043821	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Ad	5,00	tubos	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
372	1043822	Abridor de bocas, silicone atóxico e pigmento Inf	5,00	tubos	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
373	1043823	Ácido gel 37% c/3 seringa	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
374	1043824	Babador odontológico observante e impermeável	16,00	pcr c/100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
375	1043825	Alavanca sedlin curva direita em aço	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
376	1043826	Alavanca sedlin curva esquerda em aço	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
377	1043827	Alavanca sedlin retas em aço	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
378	1043828	Bandeja inox 17x17x1,5cm	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
379	1043829	Bandeja inox 22x17x1,5cm	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
380	1043830	Bicarbonato de sódio	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
381	1043831	Broca cirúrgica esférica nº 700	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
382	1043832	Broca cirúrgica nº 700	80,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
383	1043833	Broca cirúrgica nº 702	80,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
384	1043834	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº1	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
385	1043835	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº2	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
386	1043836	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº3	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
387	1043837	Broca de aço esférica baixa rotação p/ CA nº4	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
388	1043838	Broca diamantada 1011 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
389	1043839	Broca diamantada 1012 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
390	1043840	Broca diamantada 1013 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
391	1043841	Broca diamantada 1014 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
392	1043842	Broca diamantada 1033 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
393	1043843	Broca diamantada 1035 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
394	1043844	Broca diamantada 1111 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
395	1043845	Broca diamantada 2200 marca KG	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
396	1043846	Bosqueiro autoclavável termoplástico- 15 furos	5,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
397	1043847	Broca de acabamento 1190F	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

398	1043848	Broca de acabamento 1190FF	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
399	1043849	Broca de acabamento 3118F	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
400	1043850	Broca de acabamento 3118FF	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
401	1043851	Broca de acabamento 3195F	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
402	1043852	Broca de acabamento 3195FF	60,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
403	1043853	Cabo p/ bisturi	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
404	1043854	Cabo p/espelho em alumínio	30,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
405	1043855	Cloretidina 2% - 1lit	60,00	litro	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
406	1043856	Colgadeira simples em aço	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
407	1043857	Colosol - vigente de 20g	25,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
408	1043858	Compressas de gaze 7,5x7,5 9 fios c/500 und	28,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
409	1043859	Cuba inox redonda 9cm	8,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
410	1043860	Cunha anatômicas de madeira marca TDV	25,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
411	1043861	Cureta alveolar	16,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
412	1043862	Descolador multi aço inox	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
413	1043863	Embalagem tubular para esterelização 100x100cm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
414	1043864	Embalagem tubular para esterelização 170x100cm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
415	1043865	Embalagem tubular para esterelização 250x100cm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
416	1043866	Embalagem tubular para esterelização 300x100cm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
417	1043867	Embalagem tubular para esterelização 50x100cm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
418	1043868	Endo-fee spray 200ml	20,00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
419	1043869	Escavador duplo em aço inox n°5	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
420	1043870	Escova de roibisson em nylon	500,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
421	1043871	Espatula (prímerea) resina em aço inox ponta douard	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
422	1043872	Espelho bucal s/cabo infantil	170,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
423	1043873	Fio para sutura nylon 4 0 c/ agulha de 1,5cm	90,00	cx c/24	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
424	1043874	Fio para sutura seda 4 0 c/ agulha de 1,5cm	90,00	cx c/24	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
425	1043875	Fita p/antoclave 19mmx30mm	20,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
426	1043876	Fixador para raios odonto 470ml	40,00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
427	1043877	Fluor em gel todes 200ml	90,00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
428	1043878	Forçôps em aço n° 69	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
429	1043879	Forçôps em aço n° 150	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

430	1043880	Forçeps em aço n° 151	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
431	1043881	Forçeps em aço n° 16	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
432	1043882	Forçeps em aço n° 17	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
433	1043883	Forçeps em aço n° 18 L	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
434	1043884	Forçeps em aço n° 18 R	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
435	1043885	Forçeps Infantil em aço n° 150	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
436	1043886	Forçeps Infantil em aço n° 151	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
437	1043887	Forçeps Infantil em aço n° 16	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
438	1043888	Forçeps Infantil em aço n° 17	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
439	1043889	Forçeps Infantil em aço n° 18 L	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
440	1043890	Forçeps Infantil em aço n° 18 R	6,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
441	1043891	Gaze 9 fios Emb c/500	40,00	pcs	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
442	1043892	Esponga hemopon	10,00	cx c/10	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
443	1043893	Explorador redondo em aço n°5	16,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
444	1043894	Filme radiografico periapical adulto	8,00	cx c/100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
445	1043895	Filme radiografico periapical infantil	8,00	cx c/100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
446	1043896	Fio dental profissional 500um	10,00	rolo	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
447	1043897	Gorro estofado	40,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
448	1043898	Grampos em aço n° 200	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
449	1043899	Grampos em aço n° 202	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
450	1043900	Hemostop liq. 10ml	15,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
451	1043901	Hidro C. 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 bloco de Isatura.	45,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
452	1043902	Hidróxico de cálcio P.A c/10g	16,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
453	1043903	Lâmina p/biotaxi n°15 C cx c/100	16,00	cx c/100	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
454	1043904	Lençol de borracha 3,5x13,5cm 26unid	25,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
455	1043905	Lima endodontica hedestrom de 1ª serie em aço c/6unid	8,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
456	1043906	Lima endodontica hedestrom de 2ª serie em aço c/6unid	8,00	pacote	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
457	1043907	Lima côca em aço n° 2	12,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
458	1043908	Mascaras n° 95	100,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
459	1043909	Matriz de aço inox 5mm	100,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
460	1043910	Matriz de aço inox 7mm	35,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
461	1043911	Microfibras regular 2 Dim (14 de gota) fino 1,5mm (18 de gota) e extra fino 1,0mm (116 de gota)	80,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

[assinatura]

[assinatura]

Folha n° 251
 Processo n° 032/2021
 Rubrica
 R/C

462	1043912	Moli em aço inox 18cm	10.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
463	1043913	Óculos de proteção	8.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
464	1043914	Ófêto lub. alta e baixa rotação 100ml	35.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
465	1043915	Otosporin gts c/10ml	10.00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
466	1043916	Papel carbono	70.00	cx c/12	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
467	1043917	Papel toalha	16.00	pct c/1000	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
468	1043918	Paramonoclorofenol corado 20ml	8.00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
469	1043919	Pasta profilática c/ fluor 90g	35.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
470	1043920	Pedra pomex 100g	10.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
471	1043921	Pinça gnyia em aço	6.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
472	1043922	Pinça para algodão em aço 317	4.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
473	1043923	Ponta de ultrason em aço inox TS1	4.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
474	1043924	Ponta de ultrason em aço inox TS2	4.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
475	1043925	Ponta de ultrason em aço inox TS3	4.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
476	1043926	Porta agulha metálica 11cm	6.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
477	1043927	Porta matriz tofillenare	6.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
478	1043928	Posicionador filme radiológico adulto	6.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
479	1043929	Pinx dappen vidro	10.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
480	1043930	Primer bond 2.1 4ml	30.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
481	1043931	Removedor de mancha tartaric 30ml	6.00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
482	1043932	Tira de lixa de aço 4mm	10.00	cx c/12	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
483	1043933	Tiras de lixa de poliéster 4mm x 170mm	10.00	cx c/150	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
484	1043934	Tiras de poliéster transparente	10.00	cx c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
485	1043935	Tricresol formalina de 10ml	20.00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
486	1043936	Resina Z 100 A2 4g	30.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
487	1043937	Resina Z 100 A3 4g	30.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
488	1043938	Resina Z 100 A3.5 4g	30.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
489	1043939	Resina Z 100 B2 4g	20.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
490	1043940	Revelador para raios odonto 470ml	40.00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
491	1043941	Seringa carpulez/ reflexo em aço	10.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
492	1043942	Sindonômico em aço	8.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
493	1043943	Sugador cirúrgico (máscara)	15.00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

494	1043944	Sugadores odontológico descartáveis	15,00	pcs c/40	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
495	1043945	Taça de borracha p/profilaxia	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
496	1043946	Tergencial 200ml	10,00	frasco	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
497	1043947	Tesoura cirurgica ines reta 12cm	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
498	1043948	Unimatrix	20,00	pcs c/50	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
499	1043949	Vidron F líquido (número de vidro) 13ml	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
500	1043950	Vidron F pó (número de vidro) 10g	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
501	1043951	Vidron R líquido (número de vidro) 8ml	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
502	1043952	Vidron R pó (número de vidro) 10g	10,00	unidade	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR TOTAL DA PROPOSTA												5.762.860,28	
cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos													

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO: CONFORME O EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL